



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 18/2004

Brasília - DF, 30 de abril de 2004.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 18/2004

Brasília - DF, 30 de abril de 2004.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nª 447-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Política de Sensoriamento Remoto de Defesa..... 9

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nª 162, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, no Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João. 14

PORTARIA Nª 163, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Delega competência para recebimento de imóvel..... 14

PORTARIA Nª 183, DE 20 DE ABRIL 2004.

Cria o 1º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências..... 15

PORTARIA Nª 184, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências. 15

PORTARIA Nª 185, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Cria o 16º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências..... 16

PORTARIA Nª 186, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 16ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências. 16

PORTARIA Nª 187, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Cria o 17º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências..... 17

PORTARIA Nª 188, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências. 17

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova as alterações nos Quadros de Lotação de Pessoal Civil da Base de Aviação de Taubaté, do 5º Batalhão de Infantaria Leve, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada, e do Hospital Geral de São Paulo..... 18

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército no Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde. 19

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156). 21

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 06-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Cassa Certificado de Registro (CR)..... 25

PORTARIA Nº 07-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Cassa Certificado de Registro (CR)..... 26

PORTARIA Nº 08-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Fixa Vagas em Estágios Setoriais no Exército Brasileiro a serem realizados em 2004. 26

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-SCT, DE 2 DE ABRIL DE 2004.

Homologa os RTB nº 02/04 relativos aos ROB nº 02/99 – VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA 1 ½..... 27

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 405-MD/ME, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Designa para compor o Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte e coordenadores do Programa Forças no Esporte. 27

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designa para exercer a função de Presidente da CPSSMEA. 28

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designa para compor a Delegação Brasileira que participará da 59ª Assembléia Geral do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM..... 28

PORTARIA Nº 442-GABINETE, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Concessão da Medalha da Vitória. 29

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Autorização para Curso de Doutorado em Engenharia Aeroespacial..... 29

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Designação para Curso de Especialização em Técnicas de Helicópteros para Engenheiros..... 30

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para viagem de reconhecimento. 30

PORTARIA Nº 147, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para visita a instalações militares. 30

PORTARIA Nº 148, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”. 31

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard. 31

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para inspeção de material adquirido no exterior..... 31

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para visita a Organização Militar do Exército de Terra da Espanha. 32

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE ABRIL 2004.

Autorização para participação em evento internacional. 32

PORTARIA Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação de Grupo de Trabalho para Elaboração do Anteprojeto do Sistema de Telemática em Apoio à Operação de Força de Paz..... 33

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração e nomeação de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército..... 34

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização para afastamento do País de servidora civil..... 34

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização de afastamento no País de servidor civil. 34

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Tênis. 35

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Seminário de Treinamento de Força de Paz do Exercício Cabañas. 35

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército de Portugal. 35

<u>PORTARIA Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército da Itália.	36
<u>PORTARIA Nº 171, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para Conferência Internacional em Criptologia.....	36
<u>PORTARIA Nº 172, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para Intercâmbio em Escola de Formação de Sargentos.....	37
<u>PORTARIA Nº 173, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Autorização para participação no Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM).....	37
<u>PORTARIA Nº 174, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para Instrutor da Escola Superior do Exército da Venezuela.....	38
<u>PORTARIA Nº 175, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	38
<u>PORTARIA Nº 176, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Designação para Curso de Comando e Estado-Maior.	39
<u>PORTARIA Nº 177, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Espanha.	39
<u>PORTARIA Nº 178, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia.....	39
<u>PORTARIA Nº 179, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel.	40
<u>PORTARIA Nº 180, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Colômbia.	40
<u>PORTARIA Nº 181, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil no Chile.	41
<u>PORTARIA Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).	41
<u>PORTARIAS Nº 192 E 193, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição	41
<u>PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.	42
<u>PORTARIA Nº 195, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração de comandante/diretor de organização militar	43

<u>PORTARIA Nº 196, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração e Nomeação de comandante/diretor de organização militar	43
<u>PORTARIA Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro	43
<u>PORTARIAS Nº 198 E 199, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro	44
<u>PORTARIA Nº 200, DE 20 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração de oficial	44
<u>PORTARIA Nº 201, DE 22 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Oficial à disposição	44
<u>PORTARIA Nº 202, DE 23 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo	45
<u>PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Exoneração de Servidor Civil	45
<u>PORTARIAS Nº 212 E 213, DE 28 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Promoções de oficiais	45
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.</u>	
Apostilamento	55
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2004.</u>	
Apostilamento	55
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2004.</u>	
Apostilamento	55

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 03-VCH, DE 23 ABR 04.</u>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 043-DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.	59
<u>PORTARIA Nº 044-DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.	59
<u>PORTARIA Nº 046-DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.	59

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIAS Nº 002 E 003-S/2, DE 26 DE ABRIL DE 2004.</u>	
Promoção de oficiais	60
<u>PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 8-S/2, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.</u>	
Apostilamento.	63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 039 A 041-SGEX, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Concessão de Medalha Militar 64

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

Anulação de Punição Disciplinar..... 74

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Matrícula de Dependente em Colégio Militar 75

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 071 E 072, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Anulação de Punição Disciplinar..... 76

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 447-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Política de Sensoriamento Remoto de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e pelo inciso III do art. 8º, do Anexo I do Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Sensoriamento Remoto, nos termos dispostos nesta Portaria Normativa.

Art. 2º A Política de Sensoriamento Remoto tem a finalidade de prover a base doutrinária e a orientação das atividades relacionadas com a aquisição, processamento, interpretação, armazenamento e difusão de imagens geradas por sensores, instalados em plataformas orbitais ou aerotransportados, no âmbito das Forças Armadas, contribuindo, assim, para a consecução dos objetivos da Política de Defesa Nacional.

Art. 3º A Política de Sensoriamento Remoto aplica-se a todos os componentes e órgãos da expressão militar do Poder Nacional, bem como às entidades que venham a participar de atividades de aquisição, processamento, interpretação, armazenamento e difusão de imagens de interesse militar.

Art. 4º Aplicam-se à Política de Sensoriamento Remoto as seguintes definições:

I - aquisição de imagens: é o processo de obtenção de dados realizado por sistemas sensores eletrônicos ou ópticos, instalados em plataformas orbitais ou aeronaves, que dá origem às imagens;

II - processamento de imagens: é a manipulação e análise de imagens por computador, de modo que a entrada e a saída do processo sejam imagens. Inclui também modificações geométricas para normalização de projeção e escala;

III - interpretação: é o conjunto de atividades que objetivam a extração de informações a partir de dados (imagens) obtidos com o Sensoriamento Remoto, por meio da identificação, classificação e análise de objeto, área ou fenômeno; e

IV - inteligência de imagens: é a utilização de produtos de Sensoriamento Remoto para gerar conhecimento de interesse da Inteligência Militar.

Art. 5º A definição dos objetivos e a determinação das diretrizes da Política de Sensoriamento Remoto obedecem aos seguintes pressupostos básicos:

I - as atividades de Sensoriamento Remoto nas Forças Armadas são orientadas para atender às necessidades da Defesa Nacional;

II - é essencial manter o contínuo aprimoramento da integração das Forças Armadas em seu preparo e emprego, bem como na racionalização das atividades afins, conforme previsto na Política de Defesa Nacional;

III - as atividades de Sensoriamento Remoto nas Forças Armadas devem ser conduzidas de modo a buscar autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional, em harmonia com a Política de Defesa para a Área de Ciência e Tecnologia;

IV - as imagens geradas por Sensoriamento Remoto asseguram ao Sistema de Inteligência de Defesa - SINDE o monitoramento territorial das regiões brasileiras de difícil acesso ou das regiões caracterizadas por grandes vazios demográficos e/ou cartográficos; e

V - o desenvolvimento das atividades relacionadas com Sensoriamento Remoto aperfeiçoará o Sistema de Inteligência de Defesa - SINDE, proporcionando condições para se obter eficácia na produção de conhecimentos de Inteligência, mediante adequada integração das fontes humanas, de sinais e de imagens.

Art. 6º São objetivos da Política de Sensoriamento Remoto:

I - integrar as atividades de Sensoriamento Remoto desenvolvidas pelas Forças Armadas;

II - ordenar o intercâmbio entre as instituições de pesquisa e de ensino das Forças Armadas, no que se refere às atividades relacionadas com a aquisição, processamento e interpretação de imagens;

III - capacitar os recursos humanos necessários à condução das atividades relacionadas com a aquisição, processamento e interpretação de imagens;

IV - proteger os recursos de Sensoriamento Remoto, em integridade e sigilo;

V - implantar a mentalidade de Sensoriamento Remoto desde o início da formação militar, em todos os níveis, nas Forças Armadas;

VI - acompanhar a evolução doutrinária e tecnológica do processo de produção de imagens por Sensoriamento Remoto nos âmbitos nacional e internacional;

VII - produzir imagens resultantes de Sensoriamento Remoto, em atendimento às necessidades de conhecimentos de caráter estratégico, operacional e/ou tático, consolidadas no Plano de Inteligência de Defesa - PINDE; e

VIII - reduzir o grau de dependência externa em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e serviços vinculados ao Sensoriamento Remoto, de interesse dos órgãos da expressão militar do Poder Nacional.

Art. 7º As diretrizes explicitam as ações a serem implementadas pelas Forças Armadas para alcançar os objetivos constantes da Política de Sensoriamento Remoto de Defesa, nos termos do Anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Qualquer diretriz pode contribuir para a consecução de um ou mais dos objetivos relacionados no art. 6º desta Portaria Normativa.

Art. 8º O Estado-Maior de Defesa é o órgão responsável pelo estabelecimento de normas relativas à implementação da troca de informações sobre Sensoriamento Remoto e pelo estabelecimento de bases para elaboração de uma doutrina comum de Sensoriamento Remoto para as Forças Armadas, visando a garantir sua interoperabilidade e à obtenção dos níveis de segurança desejados.

Art. 9º Cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, obedecidas às políticas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa.

Art. 10. A presente Política deve ser atualizada pelo Ministério da Defesa, através do Estado-Maior de Defesa, por iniciativa própria ou por proposta de uma das Forças Armadas.

Art. 11. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZES

1 Objetivo nº 1

Integração das atividades de Sensoriamento Remoto desenvolvidas pelas Forças Armadas.

1.1 - Diretrizes

a) padronizar, no âmbito das Forças Armadas, os procedimentos e, quando aplicável, equipamentos e programas computacionais utilizados na aquisição, no processamento e na interpretação de imagens;

b) desenvolver uma doutrina comum de Sensoriamento Remoto aplicável às operações conjuntas e combinadas;

c) sistematizar o processo de planejamento, aquisição, processamento, interpretação, armazenamento e controle dos conhecimentos provenientes das imagens geradas por Sensoriamento Remoto;

d) estabelecer um canal técnico-administrativo entre as organizações militares responsáveis pelas atividades de aquisição, processamento e interpretação de imagens, de modo a promover o intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos;

e) promover a integração das atividades de avaliação operacional de sistemas, equipamentos e dispositivos de Sensoriamento Remoto, no âmbito das Forças Armadas; e

f) manter o contínuo aperfeiçoamento dos sistemas integrados de comando e controle, no tocante aos produtos gerados por Sensoriamento Remoto, coerentemente com as necessidades de cada componente das Forças Armadas.

2 Objetivo nº 2

Ordenamento do intercâmbio entre as instituições de pesquisa e de ensino das Forças Armadas, no que se refere às atividades relacionadas com a aquisição, processamento e interpretação de imagens.

2.1 - Diretrizes

a) orientar as atividades de pesquisa e desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos de Sensoriamento Remoto, de modo a permitir o intercâmbio entre as organizações militares, em consonância com a Política de Defesa para a Área de Ciência e Tecnologia;

b) promover a realização periódica de reuniões, seminários, simpósios e jornadas relativas às atividades de Sensoriamento Remoto com a participação dos representantes das Forças Armadas;

c) prever vagas em cursos e estágios de Sensoriamento Remoto de cada Força Armada para os componentes das outras duas Forças; e

d) utilizar, sempre que possível, nos cursos e estágios de Sensoriamento Remoto de cada Força Armada, instrutores das outras duas Forças em áreas de conhecimento específico.

3 Objetivo nº 3

Capacitação dos recursos humanos necessários à condução das atividades relacionadas com a aquisição, processamento e interpretação de imagens.

3.1 - Diretrizes

a) assegurar, de forma coordenada, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades de Sensoriamento Remoto, por meio da participação de elementos das Forças Armadas nos diversos cursos e estágios específicos por elas ministrados;

b) estimular a permanência do pessoal qualificado em aquisição, processamento e/ou interpretação de imagens, no exercício de atividades afins;

c) estimular a participação de recursos humanos em cursos e estágios, relacionados com a produção de imagens resultantes de Sensoriamento Remoto, realizados em organizações militares, no Brasil ou no exterior;

d) promover uma contínua atualização de conhecimentos técnico-científicos pertinentes aos recursos humanos empregados nas atividades de Sensoriamento Remoto, por meio da participação em cursos de pós-graduação, seminários, simpósios e atividades correlatas, em instituições civis no país e no exterior; e

e) estimular o aproveitamento e a preservação de militares inativos e civis aposentados qualificados em Sensoriamento Remoto.

4 Objetivo nº 4

Proteção dos recursos de Sensoriamento Remoto, em integridade e sigilo.

4.1 - Diretrizes

a) fortalecer a mentalidade de contra-inteligência referente às medidas de segurança orgânica nas diversas Organizações ligadas às atividades de Sensoriamento Remoto nas Forças Armadas;

b) estimular e orientar medidas de segurança orgânica necessárias à preservação do sigilo e da integridade de produtos, projetos e atividades técnico-científicas, nas empresas que participem de programas governamentais vinculados ao Ministério da Defesa, na área de Sensoriamento Remoto; e

c) promover a segurança das imagens com o emprego de tecnologias e procedimentos adequados à garantia do sigilo e da integridade das informações.

5 Objetivo nº 5

Implantação da mentalidade de Sensoriamento Remoto desde o início da formação militar, em todos os níveis, nas Forças Armadas.

5.1 - Diretrizes

a) incluir o tema Sensoriamento Remoto nos currículos dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, em todos os níveis, nas Forças Armadas;

b) divulgar, no âmbito do Ministério da Defesa, em tempo oportuno, os calendários de cursos, estágios, simpósios, congressos e conferências a serem ministrados nas respectivas Forças; e

c) promover a aplicação de técnicas e programas desenvolvidos pelas Forças Armadas durante a realização de exercícios combinados.

6 Objetivo nº 6

Acompanhamento da evolução doutrinária e tecnológica do processo de produção de imagens por Sensoriamento Remoto nos âmbitos nacional e internacional.

6.1 - Diretrizes

a) celebrar convênios com organismos civis, de forma a assegurar às Forças Armadas acesso a informações de seu interesse relativas à aquisição, processamento e interpretação de imagens;

b) divulgar, no âmbito das Forças Armadas, os conhecimentos doutrinários e tecnológicos de Sensoriamento Remoto obtidos na realização de operações, cursos, seminários, conferências, simpósios e estágios realizados no Brasil ou no exterior; e

c) estabelecer procedimentos técnico-administrativos que permitam aos órgãos governamentais e civis credenciados de ensino e de pesquisa, ou outras entidades afins, igualmente credenciadas, acesso às imagens provenientes de Sensoriamento Remoto disponibilizadas pelas Forças Armadas.

7 Objetivo nº 7

Produção de imagens resultantes de Sensoriamento Remoto, em atendimento às necessidades de conhecimentos de caráter estratégico, operacional e/ou tático, consolidadas no Plano de Inteligência de Defesa (PINDE).

7.1 - Diretrizes

a) explicitar no PINDE as necessidades de conhecimentos que tenham base em dados retirados de imagens provenientes de Sensoriamento Remoto, de modo a servir de ferramenta ao planejamento e ao processo decisório direcionado para o preparo e o emprego das Forças Armadas;

b) promover a atualização metodológica necessária à produção de conhecimentos relacionados à inteligência de imagens; e

c) incentivar o desenvolvimento de teses e trabalhos voltados para a utilização do Sensoriamento Remoto na área de inteligência de imagens, em instituições de ensino superior.

8 Objetivo nº 8

Redução do grau de dependência externa em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e serviços vinculados ao Sensoriamento Remoto, de interesse dos órgãos da expressão militar do Poder Nacional.

8.1 - Diretrizes

a) estimular as empresas, universidades, indústrias e órgãos de pesquisa nacionais a participarem da pesquisa e do desenvolvimento de sistemas, equipamentos, dispositivos e serviços vinculados ao Sensoriamento Remoto;

b) introduzir, nos contratos de serviços e de aquisição de material de Sensoriamento Remoto celebrados no exterior, cláusulas de capacitação tecnológica e de transferência de tecnologia;

c) qualificar, homologar e cadastrar empresas que demonstrarem interesse em desenvolver ou fabricar sistemas, equipamentos, dispositivos e serviços vinculados à atividade de Sensoriamento Remoto;

d) transferir, quando aplicável, para empresas, indústrias e órgãos de pesquisa nacionais, os conhecimentos e as tecnologias obtidos nos programas de pesquisas e desenvolvimento das Forças Armadas relacionados com o Sensoriamento Remoto; e

e) promover a participação das Forças Armadas em programas e projetos de cooperação internacional relacionados com a atividade de Sensoriamento Remoto, visando à ampliação da capacitação científica e tecnológica nacional.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2004 – Seção 1)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, no Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com os arts. 9º e 11 das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG-20-18), aprovadas pela Portaria nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, no Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Delega competência para recebimento de imóvel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização do recebimento do imóvel com área de 302.500,00m² (trezentos e dois mil e quinhentos metros quadrados), situado no município de Comodoro-MT, de propriedade da União Federal, a fim de ser incorporado ao acervo imobiliário do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE ABRIL 2004.

Cria o 1º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o 1º Pelotão de Comunicações de Selva, sediado na cidade de Boa Vista-RR e subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Fixar a data de 1º de julho de 2004 para o início de funcionamento do 1º Pelotão de Comunicações de Selva.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de julho de 2004, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Boa Vista-RR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 1º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva;
- 1ª Base Logística;
- 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- 1º Pelotão de Comunicações de Selva; e
- 32º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de julho de 2004, a Portaria Ministerial nº 975, de 20 de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Cria o 16º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o 16º Pelotão de Comunicações de Selva, sediado na cidade de Tefé-AM e subordinado à 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Fixar a data de 1º de julho de 2004 para o início de funcionamento do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 16ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de julho de 2004, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Tefé-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 17º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 61º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 16ª Base Logística;
- 16º Pelotão de Comunicações de Selva; e
- 34º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de julho de 2004, a Portaria Ministerial nº 566, de 30 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Cria o 17º Pelotão de Comunicações de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o 17º Pelotão de Comunicações de Selva, sediado na cidade de Porto Velho-RO e subordinado à 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Fixar a data de 1º de julho de 2004 para o início de funcionamento do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reorganiza a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de julho de 2004, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Porto Velho-RO, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira-Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 54º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 17ª Base Logística;
- 3ª Companhia do 54º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 17º Pelotão de Comunicações de Selva; e
- 17º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de julho de 2004, a Portaria Ministerial nº 564, de 30 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova as alterações nos Quadros de Lotação de Pessoal Civil da Base de Aviação de Taubaté, do 5º Batalhão de Infantaria Leve, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada, e do Hospital Geral de São Paulo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações nos Quadros de Lotação de Pessoal Civil da Base de Aviação de Taubaté (B Av T), do 5º Batalhão de Infantaria Leve (5º B I L), do Comando da 11ª Brigada Infantaria Blindada (Cmdo 1ª Bda Inf Bld) e do Hospital Geral de São Paulo (H Ge SP), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar os QLPC da B Av T, do 5º B I L, do Cmdo 11ª Bda Inf Bld e do H Ge SP, aprovados pela Portaria Ministerial nº 009-Res, de 9 de julho de 1998.

ANEXO

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL CIVIL

RM	CODOM	Sigla OM	Código	Denominação da Categoria	Em Extinção	Previsto
02	001115	B AV T				
			012002	Agente de Portaria	01	00
			009001	Médico		01
				TOTAL	01	01
02	007260	5º B I L				
			007003	Art. de Elet. e Comunicação		02
			007005	Art. de Mun. e Pirotecnia NI	02	00
			007055	Art. Mun. e Pirotecnia NA	01	00
			008001	Agente Administrativo.		15
			008002	Datilógrafo		01
			010006	Aux. Op. de Serv. Diversos	01	00
			012002	Agente de Portaria	01	00
				TOTAL	05	18
02	024703	CMDO 11ª BDA INF B L D				
			007002	Artífice de Mecânica	01	
			008001	Agente Administrativo		07
			008002	Datilógrafo		02
			009001	Médico		01
			010007	Ag. de Ativ. Agropecuárias NI		01
			012001	Motorista	01	00
			012002	Agente de Portaria	01	00
				TOTAL	03	11

RM	CODOM	Sigla OM	Código	Denominação da Categoria	Em Extinção	Previsto
02	060301	H GE SP				
			007003	Art. de Elet. e Comunicações		02
			008001	Agente Administrativo		39
			008002	Datilógrafo		13
			009001	Médico		20
			009004	Enfermeiro		37
			009005	Nutricionista		03
			009007	Psicólogo		01
			009009	Odontólogo		02
			009027	Técnico em Assuntos Educacionais		01
			009030	Assistente Social		03
			010001	Auxiliar de Enfermagem		83
			010003	Técnico em Radiologia		04
			010004	Agente de Serviços Complementar	04	00
			010005	Técnico de Laboratório NI		02
			010006	Aux. Op. de Serv. Diversos NA	61	00
			010007	Ag. de Ativ. Agropecuárias NI		03
			010042	Técnico de Contabilidade		02
			010070	Aux. Op. Serv. Diversos NI	32	00
			012001	Motorista Oficial	02	00
			012002	Agente de Portaria	09	00
			407002	Assist. em Ciência e Tecnologia		01
				TOTAL	108	216

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova a Diretriz para a Participação do Exército no Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Participação do Exército no Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 111, de 20 de março de 2003.

DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO NO CONSELHO BRASILEIRO DE TELEMEDICINA E TELESÁUDE

1. FINALIDADE

Participação do Exército Brasileiro (EB) no Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde.

2. OBJETIVO

- Definir a participação do EB no Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde.
- Detalhar as atribuições dos órgãos envolvidos no tema.

3. ORIGEM

Convite enviado pelo Professor Gyorgy Bohm da Universidade de São Paulo.

4. DADOS DISPONÍVEIS

No fim de 2002, foi criado o Conselho Brasileiro de Telemedicina e Telesaúde com as seguintes finalidades:

- congregar profissionais e entidades relacionadas à telemedicina e telesaúde;
- propor, analisar e estimular a definição de normas técnicas, éticas e profissionais relacionadas ao assunto;
- estimular pesquisas e formação de pessoal em telemedicina e telesaúde;
- difundir assuntos de interesses na área;
- colaborar com os poderes públicos e entidades particulares para a prática da telemedicina e telesaúde;
- estabelecer convênios com entidades internacionais para representar o Brasil nos fóruns afins; e
- promover ações para melhoria da saúde e das atividades científicas.

A participação do EB no respectivo Conselho não implica custos financeiros, haja vista não haver anuidade para seus afiliados.

A associação deve ser feita junto ao Conselho, via **e-mail**, informando o nome e o endereço da entidade e de seu representante.

As entidades serão representadas por uma pessoa física, com mandato renovável de um ano.

5. COMPETÊNCIA

a. Estado-Maior do Exército

- Definir a política referente à telemedicina e telesaúde para o EB.
- Propor, em um prazo máximo de seis meses, a Política Militar Terrestre para Telemedicina e Telesaúde.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- Definir a prioridade de emprego da referida tecnologia para o apoio às guarnições mais carentes no campo da saúde.

- Inscrever o EB no referido Conselho.

- Propor um oficial-general Médico para representar o EB no referido Conselho, devendo ser secretariado pelo Diretor do Hospital-Geral de São Paulo, que se encontra na mesma guarnição da sede do Conselho.

c. Departamento de Ensino e Pesquisa

- Incluir na formação do pessoal militar da área de saúde a qualificação para o uso da referida tecnologia.

d. Secretaria de Ciência e Tecnologia

Incluir, a partir do ano letivo de 2004, na formação do pessoal militar da área de engenharia, a qualificação para o desenvolvimento de sistemas de telemedicina e telesaúde.

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 9 de setembro de 2002.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

(R - 156)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS	4º/14
CAPÍTULO IV- DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS	15/18

ANEXO - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - (R-156)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) é o Órgão de Direção Setorial que tem por finalidade executar a política e as diretrizes estratégicas de pessoal do Exército e as atividades de administração do pessoal que lhe são atribuídas por legislação específica.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização do DGP, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

- I - Chefia;
- II - Diretoria de Saúde (D Sau);
- III - Diretoria de Serviço Militar (DSM);
- IV - Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);
- V - Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);
- VI - Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP); e
- VII - Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).

Art. 3º A Chefia compreende:

- I - Chefe;
- II - Vice-Chefe;
- III - Gabinete de Planejamento e Gestão; e
- IV - Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. O Gabinete de Planejamento e Gestão é constituído por:

- I - Seção de Estudos Prospectivos;
- II - Seção de Finanças;
- III - Seção de Informática; e
- IV - Seção Administrativa.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Art. 4º Compete ao DGP:

- I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:
 - a) assistência à saúde;
 - b) serviço militar
 - c) cadastro do pessoal;
 - d) controle de efetivos e movimentações;

- e) assistência ao pessoal;
- f) pessoal civil, inativos e pensionistas;
- g) avaliação do pessoal;
- h) valorização do mérito;
- i) promoções; e
- j) direitos, deveres e incentivos;

II - expedir instruções, normas, planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na Política de Pessoal e suas diretrizes estratégicas, aprovadas pelo Comandante do Exército e nas diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME);

III - planejar e dirigir as atividades de mobilização de pessoal, com base na Política de Mobilização de Pessoal e suas diretrizes estratégicas, aprovadas pelo Comandante do Exército e nas diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME);

IV - propor ao EME medidas que visem aprimorar a Política de Pessoal e suas diretrizes estratégicas; e

V - promover estudos, análises e pesquisas, tendo em vista o aprimoramento das atividades de gestão do pessoal e a legislação pertinente.

Art. 5º Compete ao Gabinete de Planejamento e Gestão:

I - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de estudos prospectivos, finanças e informática, relativas à gestão do pessoal do Exército; e

II - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades administrativas relacionadas com a gestão do pessoal da Chefia do DGP e diretorias subordinadas.

Parágrafo único. As atribuições das seções do Gabinete de Planejamento e Gestão constarão do Regimento Interno do DGP.

Art. 6º Compete à Assessoria Jurídica assessorar o Chefe do DGP e o Vice-Chefe nos assuntos que envolvam estudos, pareceres e demandas jurídicas.

Art. 7º As diretorias do DGP são órgãos técnico-normativos nos assuntos relacionados com suas atividades, podendo ter encargos de execução, na forma que lhes for atribuída por legislação específica.

Art. 8º Compete à D Sau planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao Sistema de Saúde do Exército.

Art. 9º Compete à DSM planejar, orientar, coordenar, e avaliar as atividades relativas ao serviço militar inicial, à mobilização de pessoal, à demissão de oficiais de carreira, ao controle do pessoal da reserva não-remunerada e dos convocados para o serviço militar temporário e à identificação do pessoal.

Art. 10. Compete à DCEM planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o controle dos efetivos do Exército; o cadastro do pessoal da ativa; a seleção e movimentações dos militares, exceto temporários; a adição, agregação, reversão, designação para o serviço ativo e suas prorrogações; e propor a distribuição de vagas para cursos e estágios gerais do Exército.

Art. 11. Compete à DAP planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relativas à assistência ao pessoal, particularmente nas áreas social, religiosa, de lazer e de apoio complementar à saúde.

Art. 12. Compete à DCIP planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas com a transferência para a reserva remunerada, reforma, prestação de tarefa por tempo certo, dispensa de militar designado para o serviço ativo, pensões e gestão do pessoal civil do Comando do Exército.

Art. 13. Compete à D A Prom planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades referentes à avaliação do desempenho, à valorização do mérito e às promoções do pessoal militar da ativa, observando as diferentes carreiras.

Art. 14. As atribuições orgânicas detalhadas de cada diretoria constarão em seus regulamentos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 15. Compete ao Chefe do DGP:

I - responder, perante o Comandante do Exército, pela execução da Política de Pessoal e suas diretrizes estratégicas;

II - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do departamento, englobando a chefia e as diretorias subordinadas;

III - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

IV - celebrar convênios, contratos e ajustes, quando autorizado pelo Comandante do Exército, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a legislação em vigor; e

V - aprovar os regimentos internos das diretorias subordinadas.

Art. 16. Compete ao Vice-Chefe do DGP:

I - assessorar o Chefe do DGP nos assuntos relativos ao órgão;

II - substituir o Chefe do DGP em seu impedimento; e

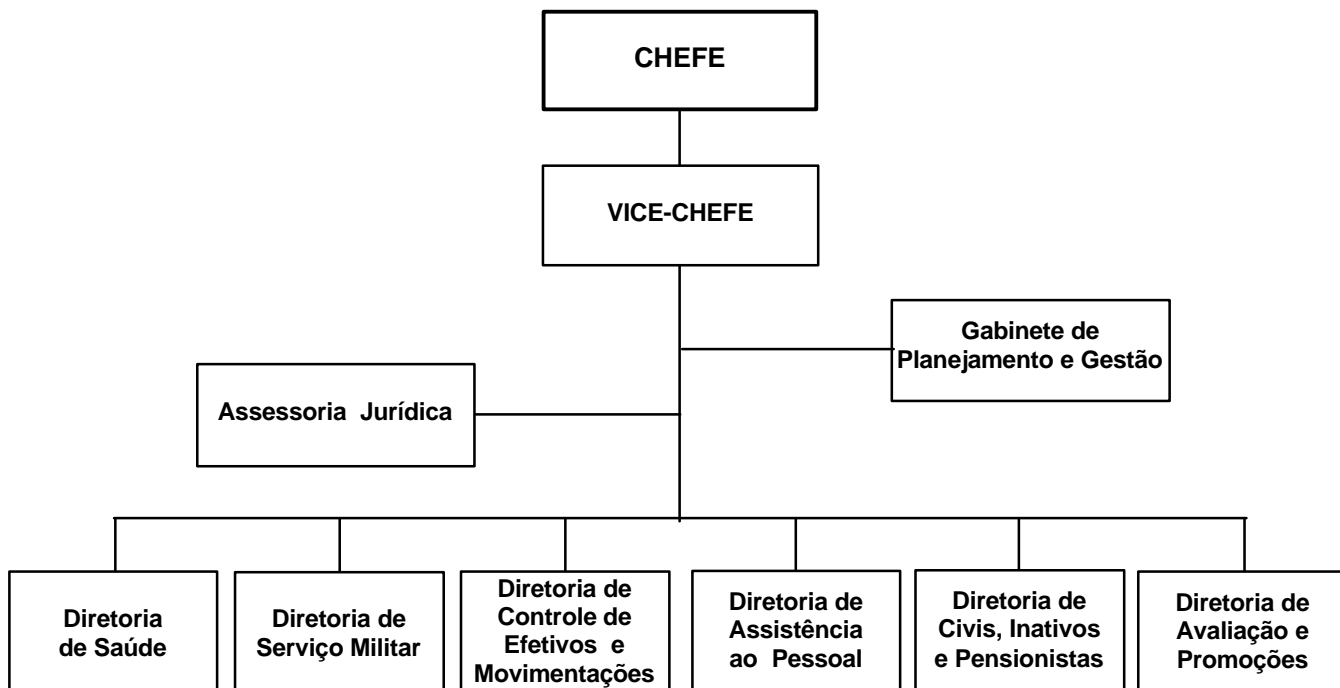
III - auxiliar o Chefe do DGP no controle, coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela chefia e pelas diretorias subordinadas.

Art. 17. As atribuições funcionais dos demais integrantes da Chefia serão estabelecidas no Regimento Interno do DGP.

Art. 18. As atribuições funcionais dos diretores e demais componentes das diretorias serão estabelecidas nos regimentos internos dos respectivos órgãos.

ANEXO

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL



DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 06-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar os Certificados de Registro (CR) números 1818 e 1819, ambos da SFPC/11, do colecionador JOSÉ NEUTON PEREIRA E OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 11ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) número 473-SFPC/4, do colecionador ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES BORGES.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 4ª Região Militar/4ª DE providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08-D LOG, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Fixa Vagas em Estágios Setoriais no Exército Brasileiro a serem realizados em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do capítulo IV, do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004 - Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro e por solicitação da Diretoria de Manutenção, resolve:

Art. 1º Anexar às vagas estabelecidas pela Portaria nº 02-D Log, de 25 de fevereiro de 2004, as abaixo relacionadas, referentes aos Estágios Setoriais conduzidos pelo Departamento Logístico, a serem realizados em 2004:

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Graduação
SEB 11	Estágio de Sargento Laboratorista e Desativador de Munição	D C Mun (Paracambí - RJ)	3ª RM	02	Sargento
			8ª RM	01	
			9ª RM	02	
			10ª RM	01	
			11ª RM	02	
			12ª RM	01	

Art.2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-SCT, DE 2 DE ABRIL DE 2004.

Homologa os RTB nº 02/04 relativos aos ROB nº 02/99 – VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA 1 ¼.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, resolve:

Art 1º Homologar os REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS (RTB) nº 02/04, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 02/99 – **VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA 1 ¼ (VRE Eng 1 ¼)**.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 026/00-SCT, de 17 de maio de 2000, que homologou o RTB nº 01/99, referente ao mesmo material.,

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 405-MD/ME, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Designa para compor o Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte e coordenadores do Programa Forças no Esporte.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 3º do Regulamento do Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte os seguintes membros:

.....

II - pelo Ministério da Defesa:

.....

- Gen Bda GILBERTO ARANTES BARBOSA, Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB;

.....

Art. 2º Designar como coordenadores do Programa Forças no Esporte os seguintes membros:

.....

II - pelo Ministério da Defesa:

.....
b) Coordenadores do Exército:

- Cel Inf JOSÉ DE CASTRO GAMA - Titular; e
- Ten Cel Art JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI- Suplente;

.....
Art. 3º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 312/MD/ME, de 14 de abril de 2003.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2004 – Seção 2)

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designa para exercer a função de Presidente da CPSSMEA.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 82.174 de 24 de agosto de 1978 e com o artigo 3º do Regimento Interno da Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA) aprovado pela Portaria do extinto Estado-Maior das Forças Armadas nº 1.120 de 03 de maio de 1990, resolve:

DESIGNAR o General de Divisão Médico GILSON LOPES CAVALCANTI para exercer a função de Presidente da CPSSMEA.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2004 – Seção 2).

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designa para compor a Delegação Brasileira que participará da 59ª Assembléia Geral do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea “g” do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o General-de-Brigada GILBERTO ARANTES BARBOSA e o Coronel de Infantaria FLAVIO MARCONDES JUNIOR para comporem a Delegação Brasileira que participará da 59ª Assembléia Geral do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, a ser realizada no período de 8 a 18 de maio de 2004, na cidade de Conakry - República da Guiné, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 11 (onze) dias e início previsto para o dia 8 de maio de 2004, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2004 – Seção 2).

PORTARIA Nº 442-GABINETE, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Concessão da Medalha da Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004 e no art. 5º da Portaria nº 364/MD, datada de 05 de abril de 2004, resolve:

CONCEDER,

a Medalha da Vitória, às personalidades civis e militares abaixo relacionadas:

-
- General-de-Brigada ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA
 - General-de-Brigada LEANDRO SOUZA DE ALCÂNTARA;
-
- Coronel ROBERTO DE PAULA AVELINO;
 - Coronel R/1 SÉRGIO AITA;
-
- Centro General Ernani Ayrosa;
 - Tenente-Coronel Intendente AUGUSTO CEZAR AZEVEDO CARDOSO;
 - Tenente-Coronel de Infantaria ERALDO RÔMULO DE LIMA CORRÊA;
-

(Publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2004 – Seção 1)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Autorização para Curso de Doutorado em Engenharia Aeroespacial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM-Qmc HELIO DE MIRANDA CORDEIRO, do I P D, a frequentar o Curso de Doutorado em Engenharia Aeroespacial (Atv V04/105), a realizar-se em Atlanta / Geórgia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de trinta e seis meses e início previsto para 10 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas a sua remuneração no Brasil, em moeda nacional, e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Designação para Curso de Especialização em Técnicas de Helicópteros para Engenheiros.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM-Mec Armt SERGIO SERVILHA DE OLIVEIRA, da DMAvEx, para frequentar o Curso de Especialização em Técnicas de Helicópteros para Engenheiros (Atv V04/076), a realizar-se em Toulouse / França, com duração aproximada de dezessete meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para viagem de reconhecimento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JUAREZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ, do EME, e o Cel Art CARLOS CHAGAS DOS SANTOS, do D Log, para realizarem Viagem de Reconhecimento para Implantação da Aditância do Brasil na Nigéria (Atv X04/074), em Lagos e Abuja / Nigéria, no período de 16 a 22 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 147, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para visita a instalações militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, do Cmdo 8ª-RM/DE, para realizarem Visita a Instalações Militares da Guiana Francesa (Atv W04/005), a realizar-se em Caiena / Guiana Francesa, no período de 27 a 30 de abril de 2004:

- Gen Bda MANOEL MORATA ALMEIDA;

- Ten Cel Cav MARCO AURELIO BOAVENTURA; e
- Maj Med ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 148, DE 6 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Asp Of Art GIOVANI FRONDANA, do 4º GAC, para participar da Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”, por um período aproximado de quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO, Cmt 6ª Bda Inf Bld, e o Maj QMB JORGE LUIS RIBEIRO CARNEIRO, da D Mnt, para participarem da 37ª Reunião Anual do Comitê Diretor do Clube Leopard (Atv W04/021), a realizar-se em Bruxelas / Bélgica, no período de 11 a 14 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para inspeção de material adquirido no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para realizarem Inspeção de Material-Rádio, adquirido por contrato firmado pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington e a Empresa Rhode & Schwarz, a realizar-se em Munique / Alemanha, no período de 3 a 21 de maio de 2004:

- Maj QEM-Com CARLOS HENRIQUE GEBER OLIVEIRA, do AGR;
- Cap QEM-Com ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS, da DMCEI; e
- 1º Ten QEM-Com ALEXANDRE CABRAL GODINHO, da DMCEI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Designação para visita a Organização Militar do Exército de Terra da Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, Cmt Bda Op Esp, o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO FREIRE GOMES e o Cap Inf HIDENOBU YATABE, ambos do 1º BAC, para realizarem Visita a Organização Militar do Exército de Terra da Espanha (Atv X04/062), em Madri / Espanha, no período de 4 a 6 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE ABRIL 2004.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares e alunos a seguir relacionados, todos do Colégio Militar de Brasília (CMB), a participarem do Campeonato Mundial Escolar de Orientação, promovido pela Confederação Internacional do Desporto Escolar, a realizar-se em Bütgenbach / Bélgica, no período de 19 a 25 de abril de 2004:

- 1º Ten Cav MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- 2º Ten EST GISELA HELENA GERALDI;

- Subten Cav GILMAR MATIAS HOLLER;
- 3º Sgt Inf ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI;
- AI LAURA LAZZERI VIEIRA;
- AI NATASHA DA SILVA SALDANHA;
- AI KARENN NINA BANDEIRA PIEDADE;
- AI KAREN LARISSA XAVIER;
- AI NAYANNE BRITO DE SOUZA;
- AI LUCIANA FERREIRA LOBO DE SOUZA;
- AI ELLEN CAROLINE BANDEIRA PIEDADE;
- AI JULIANA FIGUEIREDO NEPOMUCENO;
- AI LETÍCIA FERNANDES MERCIER;
- AI KELLIN CRISTIANE SANAITTO SCHMIDT;
- AI RAFAEL BORGES SILVA;
- AI BRUNO FELIPE MOREIRA BORGES;
- AI PABLO AUGUSTO DE MELLO GARCIA;
- AI FELIPE FIGUEIREDO NEPOMUCENO;
- AI MÁRIO SÉRGIO VILLELA MACHADO;
- AI RICARDO VIEIRA MACHADO;
- AI IGOR EDUARDO CAETANO DE FARIAS;
- AI GILBERTO RIQUE DE ALVARENGA FERREIRA;
- AI CAIO HENRIQUE BORGES DA SILVA; e
- AI FELIPE LUÍS BANDEIRA CANTANHEDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação de Grupo de Trabalho para Elaboração do Anteprojeto do Sistema de Telemática em Apoio à Operação de Força de Paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

DESIGNAR,

para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar o Anteprojeto do Sistema de Telemática em Apoio à Operação de Força de Paz, os seguintes militares:

- General-de-Divisão JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE, do Departamento Logístico/Indústria de Material Bélico;
- Coronel LINEU ROHDE RACHEVSKY, do Estado-Maior do Exército;
- Tenente-Coronel AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA, do Comando de Operações Terrestres;
- Major VIRLEY ALVES DA SILVA, da Secretaria de Tecnologia da Informação/Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

- Major JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FERNANDES, do Departamento Logístico/Indústria de Material Bélico;
- Capitão JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO, da Secretaria de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Guerra Eletrônica; e
- Capitão SAULO PIMENTEL WULHYNEK, da Secretaria de Tecnologia da Informação/Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração e nomeação de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e em cumprimento ao disposto no art. 35 do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, resolve:

1 – EXONERAR,

por necessidade do serviço, o Cel CÉSAR LEME JUSTO, da função de presidente, da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército; e

2 – NOMEAR,

por necessidade do serviço, para a função de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército, o Cel FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora MARIA INÊS SOARES MELECCHI, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe “E”, nível 2, matrícula SIAPE nº 1207545, lotada no Colégio Militar de Porto Alegre, com a finalidade de participar do 27th **International Symposium on Capillary Chromatography**, a realizar-se na cidade de **Riva Del Garda** - Itália, no período de 25 de maio a 9 de junho de 2004, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização de afastamento no País de servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o § 4º do artigo 10, do Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

PRORROGAR

o afastamento no País para realização de curso de doutorado em Física do servidor DENILSON DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "E", nível 3, matrícula SIAPE nº 1266076, lotado no Colégio Militar de Manaus, no período de 3 de maio de 2004 a 2 de maio de 2005, na Universidade Federal de São Carlos/SP.

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Tênis.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf AMADEU HELDER JANJA FAÇANHA, da S G Ex, a participar do **24th ITF Vets World Championships**, em Antalya / Turquia, no período de 8 a 16 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Seminário de Treinamento de Força de Paz do Exercício Cabañas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CLEVERSON NEY MAGALHÃES e o Cap Cav ANDRE RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, ambos do 1º BFE, para participarem do Seminário de Treinamento de Operações de Paz do Exercício Cabañas 2004 (Atv X04/015), a realizar-se em Quito / Equador, no período de 10 a 14 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército de Portugal.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cad MB ÉDERSON BACH e o Cad Int HERMANDO DA SILVA PACHECO, da A M A N, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército de Portugal (Atv X04/029), a realizar-se em Lisboa / Portugal, no período de 18 a 22 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército da Itália.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cad Eng NIDIVAL COSTA BITENCOURT DA CONCEIÇÃO e o Cad Cav RENAN WALLAU VIELMO, da A M A N, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da Itália (Atv X04/028), a realizar-se em Roma / Itália, no período de 11 a 15 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 171, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Conferência Internacional em Criptologia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM-Com ALEXANDRE REIS E SILVA, da STI, e o Cap QEM-Comptc SILAS LEITE ALBUQUERQUE, do CDS, para participarem da Conferência Internacional em Criptologia – Eurocrypt 2004, a realizar-se em Interlaken / Suíça, no período de 2 a 6 de maio de 2004. Esta atividade será realizada em prosseguimento ao Estágio de Transferência de Informações para Substituição de Algoritmo Criptográfico (Atv V04/077), conforme Portaria do Comandante do Exército nº 065, de 17 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Intercâmbio em Escola de Formação de Sargentos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, todos da EsSA, para participarem de Intercâmbio em Escola de Formação de Sargentos do Exército da Argentina (Atv X04/006), a realizar-se em Buenos Aires / Argentina, no período de 24 a 27 de maio de 2004:

- Cap Cav VAGNER MELO FIGUEIREDO;
- 3º Sgt Inf ALEXANDER MOZEIKA;
- 3º Sgt Inf ROBERTO FERNANDO MALAQUIAS;
- 3º Sgt Cav AURENIDE JOSÉ DOS SANTOS;
- 3º Sgt Cav ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO;
- 3º Sgt Art CLAUDIO JOEL SACARDI COLIN;
- 3º Sgt Eng AILTON CESAR DE SALES; e
- 3º Sgt Com CLODOALDO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autorização para participação no Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados a participarem do Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM), na Universidade de Miami / Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 20 de junho de 2004:

- Cel Int HUMBERTO BEZERRA, da P M B;
- Cel Com ANTONIO CARLOS MOREIRA, do EME;
- Ten Cel Cav MARCELO ALEXANDRE FLORES BARBOZA, da D S M;
- Ten Cel Inf RÔMULO BEZERRA MARQUES, do Gab Cmt Ex; e
- Maj Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Instrutor da Escola Superior do Exército da Venezuela.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf LUCIANO MENDES NOLASCO, Adido ao DGP, para desempenhar as funções de Instrutor da Escola Superior do Exército da Venezuela, em Caracas / Venezuela, por um período aproximado de treze meses, a contar de 21 de julho de 2004, em prosseguimento ao Curso de Comando e Estado-Maior, para o qual foi designado pela Portaria do Ministro da Defesa nº 631, de 30 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 4 de novembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para participação em evento internacional.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cap Art WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO, da Es I E, para participar do 8º Simpósio Internacional Sobre Proteção Contra Agentes Químicos e Biológicos de Guerra (Atv X04/007), a realizar-se em Gotemburgo / Suécia, no período de 3 a 6 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Designação para Curso de Comando e Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Eng **MARCOS JOSÉ PUPIN**, da ECEME, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V04/079), a realizar-se em Hamburgo / Alemanha, com duração aproximada de vinte meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à
Embaixada do Brasil na Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

PRORROGAR,

pelo prazo aproximado de trinta dias, a contar de 6 de dezembro de 2004, a missão do St Cav **ERLEI ANTÔNIO ZORZO**, nomeado para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Espanha, de acordo com a Portaria nº 484, de 20 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 28 de setembro de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à
Embaixada do Brasil na Polônia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

PRORROGAR,

pelo prazo aproximado de sessenta dias, a contar de 1º de maio de 2005, a missão do St Cav SILVIO JASKULSKI, nomeado para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia, de acordo com a Portaria nº 423, de 21 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 29 de agosto de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

PRORROGAR,

pelo prazo aproximado de sessenta dias, a contar de 29 de julho de 2005, a missão do St Com UÉLCIO GOMES, nomeado para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel, de acordo com a Portaria nº 564, de 9 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 11 de outubro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Colômbia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

PRORROGAR,

pelo prazo aproximado de sessenta dias, a contar de 4 de setembro de 2004, a missão do St Com FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA, nomeado para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Colômbia, de acordo com a Portaria nº 484, de 20 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 28 de setembro de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação do prazo da missão de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil no Chile.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

PRORROGAR,

pelo prazo aproximado de sessenta dias, a contar de 11 de novembro de 2004, a missão do St Com VITOR GIULIANI, nomeado para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil no Chile, de acordo com a Portaria nº 484, de 20 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 28 de setembro de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), em Assunção/Paraguai, o St Sau PAULO ROBERTO DE CARVALHO SILVA, a contar de 12 de fevereiro de 2005.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o 1º Sgt Av Mnt VILMAR FERREIRA GARCIA, a contar de 12 de fevereiro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelos Decretos nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Engenharia, a contar de 31 de agosto de 2001, o **Cap Eng (022690903-4) SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA.**

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major da Arma de Engenharia, a contar de 25 de dezembro de 2001, o **Cap Eng (014952363-1) RICARDO PAVÃO MADUREIRA**.

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente JARBAS BUENO DA COSTA;

General-de-Brigada Combatente RUI MONARCA DA SILVEIRA; e

General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA.

2 - NOMEAR,

Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Brigada Combatente LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;

General-de-Brigada Combatente PAULO CHAGAS; e

General-de-Brigada Combatente CARLOS BOLIVAR GOELLNER.

3 - RECONDUZIR,

como Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de março de 2004, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente ÍTALO FORTES AVENA;

General-de-Brigada Combatente RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE;

General-de-Brigada Combatente NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO;

General-de-Brigada Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO; e

General-de-Brigada Combatente DENIVART ALVES DA CRUZ.

PORTARIA Nº 195, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração de comandante/diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando/direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 5º B Sup (CURITIBA - PR)

o Ten Cel Int (Idt 025181582-5) NORBERTO PEDRO SCHAEFER JUNIOR; e

- do CIJF (JUIZ DE FORA - MG)

o Cel Inf (Idt 013484442-2) SILVIO CALDEIRA TORRES.

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração e Nomeação de comandante/diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor do H Ge C G (CAMPO GRANDE - MS), o Ten Cel Med (Idt 119629982-8) MEYER OSTROWSKY.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante e Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 5º B Sup (CURITIBA - PR)

o Ten Cel Int (Idt 022479192-1) ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO; e

- do H Ge C G (CAMPO GRANDE - MS)

o Maj Med (Idt 039708652-1) JOSÉ ALAÍDE DOS SANTOS LOPES.

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 7 de abril de 2004, o General-de-Brigada Combatente MILTON BORATTO VIANA.

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 80, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 30 de março de 2004, o General-de-Brigada Combatente GODOFREDO JESUS CORRÊA.

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 30 de março de 2004, o General-de-Brigada Combatente HAMILTON BONAT.

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA NETO; e
- Ten Cel Com LUIZ CLAUDIO GOMES GONÇALVES.

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de exercer função de natureza civil na Diretoria de Estudos Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Brasília - DF), por um prazo máximo de 23 meses, o Cap QCO ANDRE NUNES.

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, e art. 106, inciso I, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado no art. 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Divisão Reformado (017880280-7) **ÁLVARO AUGUSTO ALVES PINTO**, para continuar executando a tarefa de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de maio de 2004.

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Exoneração de Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, letra c), da Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, e de acordo com o art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

EXONERAR,

a pedido, a contar de 22 de abril de 2004, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a Servidora Civil **CASSIE MIRELLA TRAUTMANN**, matrícula SIAPE nº 1364389.

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Promoções de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "b)", 11, § 2º, e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a partir de 30 de abril de 2004, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

ALCIDES) EVANGELISTA DE MENDONÇA FILHO

JUAREZ (TIRELLI) GOMES DOS SANTOS

LUIZ HENRIQUE FRAZÃO (CAMINHA)

DFA

Cmdo CMS

Cmdo CMA

JOÃO DE DEUS (MARQUES) DE LIMA
JOSÉ ERNESTO (CORRÊA)

Cmdo 4^ª Bda Inf Mtz
D Mnt

CAVALARIA

JOSÉ RICARDO BEZERRA HERCE (AIZCORBE)
ÉDISON GOMES) DE SOUZA NETO

22^º B Log L
14^º B Log

ARTILHARIA

ISMAEL) SILVEIRA FILHO
HAMILTON (SANTIAGO) DE ALMEIDA
MARCO ANTÔNIO COSTA (CAVALIERI) BRANDÃO

DFA
CMRJ
AMAN

ENGENHARIA

GETULIO) VERGETTI DE MENEZES

CPOR/R

COMUNICAÇÕES

HAMLET) PESSÔA FARIAS

Cmdo 4^ª Bda Inf Mtz

MATERIAL BÉLICO

GERSON IRENO DE (GOUVEIA FILHO)

Cmdo 9^ª RM

INTENDÊNCIA

LUIZ ANTONIO (SETEMY)
MARCOS (LÚCIO) FROTA ARAUJO

D Aud
COTER

ENGENHEIRO MILITAR

RUBENS) BOTELHO DA SILVA

COTER

SAÚDE (MÉDICO)

TEOTÔNIO) CARLOS DA SILVA

Pclin MRJ

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

PAULO (SANTORO)
JULIO CESAR (MARQUES)

IBEx
H Ge BRASÍLIA

SAÚDE (DENTISTA)

JOSÉ NELSON PINTO (BANDEIRA)
MAURÍCIO FRANCISCO DOS (SANTOS)

Cmdo 9^ª RM
D Sau

CAPELÃO MILITAR

ANTONIO (EMIDIO) GOMES NETO

Cmdo CMS

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

MARCIO (FERNANDES) DE OLIVEIRA
ROBERTO LÚCIO CORRÊA DE (ABREU)
ANTONIO CESAR (BAÚS)
MANOEL RODRIGUES (LOSADA) NETO
UBIRIANIR) CÂNDIDO DA SILVA
SÉRGIO (FALCI) DA SILVEIRA
ROGÉRIO MOCELLIN (PISONI)

SCT
STI
H Ge FORTALEZA
6^ª CSM
CI Pqdt GPB
Cmdo GUEs/9^ª Bda Inf Mtz
AMAN

CAVALARIA

GERMANO (BORDON) JÚNIOR

JÚLIO CÉSAR (TURATTI)

JOSÉ MAURÍCIO (PARREIRA) COELHO

ALEXANDRE GUIMARÃES (REIS)

MAURO (FALCÃO) LISBOA

ALOÍSIO (LAMIM)

Cmdo 2ª Bda C Mec
DEECmdo 2ª Bda C Mec
EsSG
CPOR/PA
EME**ARTILHARIA**

MILTON (BERTOLLI) FERREIRA DE ANDRADE

EDMILSON (JÓRIO)

MARCOS CÉSAR DE (CANTUÁRIA) GAMA

GILMAR) RIBEIRO LEITE

ANTÔNIO CARLOS LUIZ (BORGES)

Cmdo 1ª Bda AAAe
1ª Bia/10º GACosM
CMF
DPEP
CPOR/R**ENGENHARIA**

JACOB CARREIRA (BENAION)

VALTERNEY (SANTINI) MARTINS

ELCIO DE BARROS (GALÍCIA)

VIVALDO GUIMARÃES DE (VASCONCELOS)

Cmdo 2º Gpt E Cnst
D Mnt
Cmdo CMO/9º DE
CRO/11**COMUNICAÇÕES**

ENIO HUGO) DOS SANTOS

SERGIO DO (REGO BARROS)

15º CSM
4º B Com**MATERIAL BÉLICO**

JEFFERSON MACHADO (BORGES)

GUILHERME CESAR FRANCO (FREIRE)

EDILTON) OLIVEIRA NUNES

15º B Log
DMAvEx
Cmdo 12ª RM**INTENDÊNCIA**

OMAR) SANTOS

ELIMAR) DOS SANTOS MARQUES

4º ICFEx
7º ICFEx**ENGENHEIRO MILITAR**

JOSÉ DE SOUZA (LEAL NETO)

DOC

SAÚDE (MÉDICO)

GILBERTO FRANCO (PONTES NETTO)

ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA (CARDOSO)

Cmdo 3ª RM
HCE**SAÚDE (FARMACÊUTICO)**

ROBERTO CARVALHO (REZENDE)

HOMERO HUGO ROXO (GOULART)

H Ge JUIZ DE FORA
H Ge PORTO ALEGRE**SAÚDE (DENTISTA)**

JOÃO VALERIANO (DIPP)

SÉRGIO (BRAZ) GLASENAPP

Pclin MPA
H Gu TABATINGA**CAPELÃO MILITAR**

VANDERLEI (VALENTIM) DA SILVA

EsPCEX

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

JUAREZ) GONÇALVES DE LIMA	ECEME
WALTER) AUGUSTO TEIXEIRA	24º BC
PAULO RICARDO MACIEL (PAVAN)	Gab Cmt Ex
NELMO HENRIQUE (GIAROLA)	24º BC
WALMIR (BRAZ)	47º BI
LUÍS PAULO ANTUNES (KUFNER)	Cia Cmdo 3ª RM
JOÃO AUGUSTO VARGAS (ÁVILA)	ECEME
MARCOS ANDRÉ GUEIROS (TAULOIS)	CMB
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE (MELLO)	2ª Cia Inf
HUMBERTO DA (SILVA MARQUES)	CI Op Esp
ANDRÉ) DE SOUZA MONTEIRO	Gab Cmt Ex

CAVALARIA

JÚLIO CÉSAR ALONSO (MUCCI)	DPEP/FSJ
ISAÍAS DE (OLIVEIRA) FILHO	AMAN

ARTILHARIA

MARCELO MAIA (CHIESA)	Bia Cmdo AD/5
-----------------------	---------------

ENGENHARIA

OLYNTHO) ALVES GOMES DE SÁ	ECEME
ANDRÉ GUSTAVO DE PINHO (MONTEIRO)	12ª Cia E Cmb L
JOÃO LUIZ) LOPES TEIXEIRA	ECEME

COMUNICAÇÕES

MARCIO) RICARDO SOUZA FAVA	CIGE
EMERSON) DE AZEVEDO	CIGE
WILSON) LEONARDO (DORIS)	27º B Log
ANDRÉ LUIZ (ZANOLA)	3ª Cia Com Bld

MATERIAL BÉLICO

DENILDO) SILVA DOS SANTOS	28º B Log
MAX ROVANY ELECTO (DÊNIZ)	ECEME
RAPHAEL) MOREIRA DO NASCIMENTO	ECEME
HÉLIO CÉSAR (FRANÇA)	4º Esqd Av Ex

INTENDÊNCIA

SÉRGIO LUIZ SILVA DE (LIMA)	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
-----------------------------	----------------------

ENGENHEIRO MILITAR

ANTONIO PAULO BRUNO DE BRITTO (FREIRE)	41º CT
RUBEM CRUZ DE (ARAGÃO)	IMBEL

SAÚDE (MÉDICO)

CUSTÓDIO ELIAS (GUERCIO)	Cmdo 4ª RM/4ª DE
JOSÉ (RICARDO) MOURÃO ARAÚJO	H Ge BELÉM
JÂNIO) YUKISHIGUE SETO	H Gu MARABÁ
TARCIS) PEREIRA DE ANDRADE	H Gu PORTO VELHO
CARLOS (ALBERTO) PREIGSCHADT	H Gu S G CACHOEIRA
LUIZ (AUGUSTO) FRUITOS COSTA	H Gu CRUZ ALTA
JOÃO ALBERTO (DEUSCHLE)	H Gu CRUZ ALTA

JOSÉ ANTONIO BACIL (GOZ) AUGUSTO) RODRIGUES	HCE HCE
SAÚDE (FARMACÊUTICO) OSVALDO) APARECIDO DE CARVALHO	14º GAC
SAÚDE (DENTISTA) CELSO (SOARES) SILVEIRA ROBSON) TADEU OLIVEIRA GOMES PAULO) MÁRCIO (NUNES)	13º GAC CI Pqdt GPB OCEX
CAPELÃO MILITAR HÉRCULES) ANTONIO DE LIMA	Cmdo CMA
QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS CARLOS ALBERTO GOMES (BORGES) ÁLVARO ANTONIO CHAVES (OLINTHO) IRACI DE (OLIVEIRA) VALDIR (QUINTANA) GOMES JUNIOR ANTONIO ARLINDO (MONTEIRO) DA LUZ JOSE PEDRO PEREIRA (ANDRADE) ANDRÉ) NUNES ALAOR) GONÇALVES GOMES JANDY ALVES (LICARIÃO) CARLOS) HENRIQUE DA MOTA COUTO WAGNER JACINTO MARTINS (MACEDO COSTA) CLISTENES GUELLA (FERNANDES) RICARDO) MARQUES DA SILVA ANTONIO SERGIO (ALVES) CAVALCANTE CONCETTO LO (SCIUTO)	Cmdo 5ª RM/5ª DE 16ª CSM 3ª ICFEx EsPCEX Cmdo 3ª RM 3ª ICFEx SEF EsSA EsPCEX CGEA H Gu BAGÉ Cmdo CMS Cmdo 2ª RM CEP Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Promoções de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "a)", e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

pelo critério de antiguidade, aos postos imediatos, a partir de 30 de abril de 2004, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

AMAURI) DOMINGUES	Cmdo 1ª DE
LUIZ (FERNANDO) FERREIRA	Cmdo 5ª Bda Inf Bld
MÁRCIO GONÇALVES DE (ALMEIDA) NEVES	Cmdo 4ª RM/4ª DE

HAMILTON ALVES (GONDIM) FILHO	55º BI
HUMBERTO) BRASIL DE PAULA JUNIOR	Cmdo 6º RM
JOSÉ DE MARIA MORAES (ESTRELA)	Cmdo 6º RM
GEOVANI) AMORIM DE FARIA	23º CSM
LUCIANO PINTO DE (VASCONCELOS)	D T Mob
ANTÔNIO RITA DO NASCIMENTO (LEITE)	Cmdo 4º RM/4º DE
ARMANDO PINHEIRO (FREIRE) DE ANDRADE	Cmdo 7º RM/7º DE
JOSÉ DE OLIVEIRA (ALVES)	Cmdo 4º RM/4º DE
WINSTON) DE PAULO BASTOS MAIA	52º CT
SOCRATES (FLAMARION) MORAES VARJÃO	CITEx
JAIRO) DE OLIVEIRA ROSA	58º BI Mtz
DOMINGOS DE (ABREU) VASCONCELOS NETO	14º CSM
JERONIMO) NUNES DE MELO	AMAN
AMADEU HELDER JANJA (FAÇANHA)	SGEx
ADELACIR DO (NASCIMENTO) MONTEIRO	5º CTA
WALTER) LOPES DO AMARAL JUNIOR	Cmdo 10º RM
MORGAN) DOWELL CABRAL DE BRITO	CMR
CARLOS AUGUSTO DOS (SANTOS)	Cmdo 17º Bda Inf SI

CAVALARIA

FREDMAR DA SILVA (TORRES)	EME
MARCO AURÉLIO) SILVA RODRIGUES	DSM
RICARDO DE BITTENCOURT (AMARANTE)	Cmdo 1ª RM
LUIZ JOSÉ SILVEIRA (BENÍCIO)	ECEME
JOÃO TADEU GUTTERRES (GERUNTHO)	Cmdo 5º RM/5º DE
MÁRCIO) PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
CLÓVIS DE ANDRADE NEVES (BRITES)	Cmdo CMS
MARCOS HENRIQUE DA SILVA (SERRA)	CMPA
HILMAN) HARRY RODRIGUES VARGAS	EsAO

ARTILHARIA

JEAN) DE FREITAS CUPERTINO	Cmdo 14º Bda Inf Mtz
ANTÔNIO CARLOS MATTOS DE (MACEDO)	Cmdo AD/3
PAULO GIL) TEIXEIRA	DEP
RONALDO) CARVALHO MOURA	Cmdo 1ª RM
PAULO (CÉSAR) PEREIRA DA SILVA	CIF
SÉRGIO) COSTA DE VASCONCELLOS	DEPA
FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DE (CASTRO)	H Ge BRASÍLIA
GERLI) DOS SANTOS	DGP
ANTONINO DE JESUS (BRUM)	DEP

ENGENHARIA

PAULO) ROBERTO DE SOUZA	D Mnt
WALTERLANDO (PAULINO) DA SILVA	DMCEI
ARMÊNIO) TADEU FLÔRES	Cmdo 8º RM
LUIZ EDUARDO (DIOGO) POMPEU	Cmdo 9º RM
JOSÉ FLORINDO (DONADELLO)	Cmdo 5º RM/5º DE

COMUNICAÇÕES

ANTONIO LUIZ DA SILVA (COUTO)	DFA
HELIO) BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	Min Def

EDILSON DE ANDRADE (MARTINI)
LUIZ (MAURÍCIO) DA CÂMARA FRANCA
JOÃO CARLOS) SILVA

1º B F Esp
DFA
Cmdo 7ª RM/7ª DE

MATERIAL BÉLICO

PAULO JERONIMO DE (VASCONCELLOS) BILYNSKYJ
LUIZ ANTONIO PINTO (PAIVA)

CMC
CMRJ

INTENDÊNCIA

LUIZ FERNANDO (VIDAL) CID
WANDERLEY) ALVARES DE OLIVEIRA
ROBERTO) VIEIRA DE ALBUQUERQUE

CPEX
1ª ICFEX
Cmdo CMNE

ENGENHEIRO MILITAR

SEVERIANO JOSÉ (GUIMARÃES)
MARIO) JOSÉ SOUZA SANTOS
JOÃO JORGE DA (CUNHA)

CTEX
DOM
AMAN

SAÚDE (MÉDICO)

LUIZ (ZIMERFELD)
JOÃO SÉRGIO IGNÁCIO (HORA)

H Ge CURITIBA
HCE

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

ANDRÉ LUIZ AMARAL (SCHROEDER)
MARCO AURÉLIO (FRAGOMENI)
JOSÉ RICARDO (HAIKEL)
MAURO HUMIA (FACCION)
PAULO ROBERTO (CLAUDINO DE MELO)
LUIZ HENRIQUE (GIANINI)
CLOVES) FERNANDES BARBOSA
LUZAN TOMAZ (FÉRRER)
EUGÊNIO (MORETZSOHN) DA NOBREGA CESARINO
JEFFERSON) ARMANDO IZABEL BORGES
MAURO DE CASTRO (ANICETO)
EDUARDO) GOMEZ MORAES
MARCELO) DE FREITAS FERREIRA
ELSON RANGEL (CALAZANS)
GIVANEWTON CORRÊA (MASCARENHAS) DA SILVA

Cmdo Bda Inf Pqdt
Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
ECEME
11º BI Mth
25º BI Pqdt
B Av T
30º BI Mtz
31º BI Mtz
63º BI
38º BI
15º BI Mtz
CISM
EsSA
D T Mob
Cmdo 1ª RM

CAVALARIA

JORGE LUIZ) SANTOS DE OLIVEIRA
EDUARDO (WALLIER) VIANNA

CEP
SEF

ARTILHARIA

JÚLIO CEZAR) DE ANDRADE FERREIRA
JARBAS (ARRAIS DE SOUZA)
PAULO ROBERTO SABACK DE (MACEDO)

CPOR/SP
DCEM
CCOMSEx

LUÍS CARLOS (GALVÃO)	Cmdo 2 ^o RM
RODOLFO) JÚLIO DA SILVA	EsIE
LUIZ CARLOS ALVES DE (LIMA)	CCAuEx
LUIZ ALFREDO (SCHETTINI) FIGUEIREDO	CMCG
PERICLES DE OLIVEIRA (MAIA)	21 ^o GAC
HUGO) DE OLIVEIRA CARVALHO NETO	12 ^o GAC
FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES (SILVA NETTO)	EsAEx
ENGENHARIA	
LUIZ (CARLOS) DA SILVA	Cmdo 8 ^o RM
WALTER ANTONIO (MACHADO)	CTEx
FERNANDO DE MOURA (FONTES)	Cmdo CMO/9 ^o DE
PAULO ROBERTO GONÇALVES (ANCHIETA)	2 ^o BE Cnst
SEBASTIÃO JOSÉ (ALMENDRA) LOURENÇO	DS
ELIAS DOS SANTOS (CAVALCANTE)	9 ^o BE Cnst
LÚCIO ALBERTO (CAPELINI)	4 ^o B Log
LUIZ ALBERTO PEREIRA (DUTRA)	Cmdo 3 ^o RM
COMUNICAÇÕES	
ALEXANDRE) MONTEIRO SANTOS	EsCom
CARLOS ALBERTO MACHADO (RIBEIRO)	CIGE
CLÉBER DA (SILVA SANTOS)	CIGE
EDUARDO SARDINHA (PULZ)	14 ^o B Log
WLADIMILSON) SANTOS GALINDO	7 ^o CTA
MATERIAL BÉLICO	
LUIZ GONZAGA (FERNANDES PIRES) DE OLIVEIRA	11 ^o D Sup
CLÁUDIO (CASTRO MARTINS)	Pq R Mnt/5
ARLINDO) JOSÉ DOS SANTOS FILHO	18 ^o B Log
JORGE (LUÍS CORRÊA) DE SOUZA	D Mnt
INTENDÊNCIA	
DENIS) MEDEIROS BORGES	Cmdo 1 ^o Gpt E Cnst
LUIZ OTAVIO) FONSECA DE OLIVEIRA	Cmdo CML
JOÃO HELDER CARVALHO (COLLYER)	Cmdo CMA
MARCELO BRANDÃO (VIEIRALVES) DE ALMEIDA	AMAN
ROBERTO DE (CASTRO COUTO)	LQFEx
ENGENHEIRO MILITAR	
LUIZ ALVES) DE OLIVEIRA	C Pr M
EDMUNDO LOPES (CECILIO)	IME
IVAN) DOS SANTOS FERREIRA MENDES	IME
SAÚDE (MÉDICO)	
ROGÉRIO SOUZA (DI FAZIO)	AMAN
WILSON DA (SILVA RAMOS) FILHO	HCE
SAÚDE (FARMACÊUTICO)	
ANDRÉ PAULO (JUNGES)	H Ge SALVADOR
SÉRGIO) MOREIRA DA SILVA	H Gu VILA MILITAR

SAÚDE (DENTISTA)

JOSE CARLOS) BRIZUEÑA
LÚCIO DAS MERCÊS (NEVES)
ROBERTO (KOUBIK)
VANDERLEI KUNHEN DOS (SANTOS)

H Ge FORTALEZA
H Ge JUIZ DE FORA
H Ge CURITIBA
H Ge FORTALEZA

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

JORGE CORRÊA (SAMPAIO)
BRAULIO DUQUE (BARBABELA)
RONEY) AIRES DE SÁ
RODOLFO CELSO (PAIVA DIAS) DE SÁ
CÉSAR LUÍS BEZERRA DE (SYLOS)
SERGIO ROBERTO) GOMES MOREIRA
RICARDO (CALIXTO) MORAES DA SILVA
LAURINDO (JAQUEIRA) FILHO
ROBERTO MACHADO (GERHARDT)
LUIS CLAUDIO VALLIM DE (ALENCAR)
ALEXANDRE (TARTA)
VITOR SANTOS (PINHEIRO)
JULIO CESAR FERREIRA DE (OLIVEIRA)
MARCELO FRANCISCO SILVA (PIMENTEL)
PAULO JOSÉ PORTUGUÊS (VASCONCELLOS)
MARCOS (DE SANT'ANNA)
HERMEN ALVES DE (FARIA JÚNIOR)

41º BI Mtz
STI
12º BI
Cia Cmdo 16º Bda Inf SI
Cmdo 8º RM
4º BPE
CMRJ
10º BI
CDS
24º BC
AMAN
Cmdo CMSE
EsCom
Cmdo CMSE
CIGE
3º Cia/34º BI Mtz
14º BI Mtz

CAVALARIA

ÉVERTON) ARAÚJO DOS SANTOS
DIETRICH RENATO (BONNECAZE) KADOW
LUIZ CARLOS DE ASSIS (ALMEIDA)
ROGÉRIO (MARQUES) NUNES
CÉSAR AUGUSTO (BRÜCK) VARJÃO JÚNIOR
MÁRCIO GILBERTO BARBOSA DA (CUNHA)
SILNEY BIAGIO (CATÃO)
ARTHUR MÁRCIO (RIGOTTI)

CEP
EsEFEx
Cmdo 23º Bda Inf SI
ECEME
11º R C Mec
CEP
CIGE
8º R C Mec

ARTILHARIA

ALEXANDRE SANTOS DA (SILVA)
ALEXANDRE (MELO DE CARVALHO)
EDERLY (EYKEL) BARBOSA
JOQUIAS) DA SILVA AZEVEDO FILHO
JOSÉ (ALEXANDRE) NASCIMENTO FREITAS
EDUARDO) NEVES DA SILVA
CASSIANO NEVES (FERNANDES)
MARCELO) FERREIRA RIBEIRO
RAUL (AULER) FERREIRA
WAGNER) FONTES DE PAULA

CPOR/PA
27º B Log
Cmdo 8º RM/8º DE
Cmdo CMS
CIGE
Cia DQBN
CPOR/BH
EsIE
EsSA
7º GAC

ENGENHARIA

RUI CARLOS) VICTORIA BAPTISTA
IVAN) MENDES DE FREITAS JÚNIOR
ALEXANDRE DE (SOUSA OLIVEIRA)
RAIMUNDO DE ARAÚJO (MOURA JÚNIOR)
ALEXANDRE (WANDERLEY)
DELSO) PASSOS MOITA
NILO) RICARDO SILVA BAPTISTA

CTEx
1ª Cia E Cmb Mec
EsMB
EsPCEX
17º B Log
1ª Cia E Cnst/1º BE Cnst
1ª Cia E Cmb Pqdt

COMUNICAÇÕES

MARCO ANTÔNIO DE (MELO)
RAYMUNDO DA (SILVA MAIA)
ALEXANDRE PRADO (GOULART)

CIGE
EsCom
20º RCB

MATERIAL BÉLICO

JOSÉ (BATISTA) DA SILVA JUNIOR
LUIZ (VASCONCELOS) ROCHA
SERGIO) AMADO DE MOURA
SINOMAR) MARQUES DE SOUZA

14º B Log
Pq R Mnt/7
22º D Sup
Pq R Mnt/9

INTENDÊNCIA

EUDIMAN (HERINGER)
RENATO) BATISTELA RODRIGUES
EDUARDO (FICKLSCHERER)
DÊNIO) ALEXANDRE BUENO DE SOUZA
VICTOR) DA SILVA COSTA
MARLOS) NASCIMENTO BARBOZA
ISMAEL) MARTINS DE MELLO

ECEME
Cmdo 1ª RM
12º B Sup
H Ge SÃO PAULO
1ª Ba Log
CPEX
Cmdo 11ª Bda Inf Bld

ENGENHEIRO MILITAR

ANTONIO MARCOS (YUAN)
MARCELO) PEREIRA DA COSTA
SÉRGIO (MARCONI) DA SILVA
ALEXANDRE (FITZNER) DO NASCIMENTO
GILSON) CARLOS DE SOUZA MARTINS JUNIOR

AGR
IPD
PMB
Cmdo 6ª RM
CCAuEx

SAÚDE (MÉDICO)

ANDRÉ LUIZ) DOS SANTOS MACHADO
FRANCISCO) JOSÉ RIBEIRO
LUIZ (EDUARDO) PRINZ LUZ
RODRIGO ANTOUN (COLLARES)
GILMAR) CEDRIM PITUBA
MARCELO) ANTONIO PAOLINO
ANDERSON) BARBOSA DA CUNHA
ROBERTO MONTEIRO DE (ALBUQUERQUE)
RENATO CARDOSO DE (MELLO)
ALVARO) ANTONIO DO NASCIMENTO

H Gu ALEGRETE
CTEx
H Ge BRASÍLIA
HCE
3º BE Cnst
2º B Fron
H Ge SÃO PAULO
Pclin MPV
HCE
H Gu SANTA MARIA

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

SIDNEY) DE SOUZA RIBEIRO
JORGE LUIZ (RICCIONE)
PAULO LUIS DA SILVA (CASTRO)

IBEx
1º D Sup
Pclin MPA

SAÚDE (DENTISTA)

HAROLDO PEREIRA (COELHO)

OCEX

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 066, de 17 de fevereiro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 09, de 27 de fevereiro de 2004, relativa à designação do Cap QEM-QEspAe MARCIO AMBERGET ROSA, da DMAvEx, para freqüentar o Treinamento em Transferência de Tecnologia de Material Compósito (Atv V04/005), a realizar-se em Stratford / Connecticut / nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2004.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: “...Treinamento em Transferência de Tecnologia de Material Compósito...” LEIA-SE: “...Treinamento Prático de Produção **Lean (Lean Manufacturing OJT)**...” e ONDE SE LÊ: “...Stratford...” LEIA-SE: “...Bridgeport...”.

Brasília, 20 de abril de 2004.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 23 de março de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 2 de abril de 2004, relativa à designação de militares para freqüentarem o Estágio/Treinamento em Estrutura, Componentes de Estrutura e Reparos de Compósitos (Atv V04/004), a realizar-se em Stratford / Connecticut, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de junho a 2 de julho de 2004.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: “...Stratford / Connecticut...” LEIA-SE: “...West Palm Beach / Flórida...”.

Brasília, 20 de abril de 2004.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 115, de 23 de março de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 2 de abril de 2004, relativa à designação do Cel Inf ANTONIO QUIXADÁ DE VASCONCELOS e do Ten Cel Com AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA, ambos do COTer, para realizarem Visita ao Centro de Comando e Controle do Exército da Colômbia (Atv X04/011), a realizar-se em Bogotá / Colômbia, no período de 10 a 14 de maio de 2004.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: “...Cel Inf ANTONIO QUIXADÁ DE VASCONCELOS...”, LEIA-SE: “...Cel Inf NELSON CALVOSO PINTO HOMEM...”.

Brasília, 23 de abril de 2004.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 03-VCH, DE 23 ABR 04.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Bda GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA, do Comando Militar do Leste (CML), para representante titular do Comando do Exército junto à Cruz Vermelha Brasileira, no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira (CD CVB), em substituição ao Gen Bda MILTON BRAZ PAGANI;

- o Cel CLAUDEMIR RANGEL DOS SANTOS, da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Conselho de Representantes da Comissão de Gerenciamento do Espectro de Radiofrequência de interesse do Ministério da Defesa (COGEF), em substituição ao Cel R/1 MILTON CARPENA DE BRITO;

- o Cel FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho sobre Assistência Médico-Hospitalar Integrada (GT AMHI), em substituição ao Gen Bda JOÃO NOIL WOLLMANN;

- o Cel FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, como Membro na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Gen Bda JOÃO NOIL WOLLMANN;

- o Cel LUIZ CARLOS OCLEYS DOS SANTOS, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Sistema de Comando e Controle na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Ten Cel AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA;

- o Cel JAIRO ARRAIS DE SOUZA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério dos Transportes, na Comissão Especial do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas (CE PARE), em substituição ao Ten Cel MAURÍCIO MACEDO MACHADO;

- o Cel JOÃO PAULO SYLLOS, do Departamento Logístico (D Log), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para aprimorar a concepção do Centro de Informações de Transportes de Defesa (CITRANS), em substituição ao Cel REINALDO GOULART CORREIA;

- o Cel HUMBERTO LOPES DA CRUZ, do Comando de Aviação do Exército (C Av Ex); o Cel LAURO PEREIRA DIAS, do Comando da 2ª Região Militar (Ccmd 2ª RM); o Maj PAULO RICARDO CORREA BONIFÁCIO, do 3º Centro de Telemática de Área (3º CTA); o Maj ROBERTO FAGUNDES CARVALHO, do Comando de Aviação do Exército (C Av Ex); o Cap JUDSON BENÉVOLO XAVIER JÚNIOR, do 3º Centro de Telemática de Área (3º CTA); e o Cap GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA, do Arsenal de Guerra de São Paulo (AGSP), para membros do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para Padronização do Tecido Anti-Chama para Macacão de Vôo na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID);

- o Ten Cel OMAR ANTÔNIO LUNARDI, do Centro de Cartografia Automatizada do Exército (C C Au Ex), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para Implementação do Projeto Mapoteca Digital da Comissão de Cartografia Militar (GT MAPOT DIG), em substituição ao Cel PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES;

- o Ten Cel OMAR ANTÔNIO LUNARDI, do Centro de Cartografia Automatizada do Exército (C C Au Ex), para representante titular do Comando do Exército junto à Secretaria de Reforma Agrária, no Grupo de Trabalho encarregado do Projeto de Cadastro Nacional de Imóveis Rurais e Regularização Fundiária (CNIRRF);

- o Ten Cel ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), como membro do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Ten Cel LOURIVAL CARVALHO SILVA;

- o Ten Cel NEIDEMAR DOS ANJOS PONTE, da Diretoria de Manutenção (D Mnt), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Cel ANTÔNIO JEFFERSON COSTA NASCIMENTO;

- o Ten Cel AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Sistema de Comando e Controle na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Maj LUIS ROGERIO CID DUARTE;

- o Maj GERALDO GURGEL FILHO, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IPD), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Giroscópios e Acelerômetros na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Maj JOSÉ GERALDO TELLES RIBEIRO;

- o Maj GILBERTO ANTONIO CORDEIRO, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas, no Comitê Técnico de Certificação de Proteção Contra Incêndio (CT ABNT), em substituição ao Ten Cel PAULO JOSÉ LIMA ROCHA;

- Maj WALTER MASSARU MIHARA, da Diretoria de Material de Aviação do Exército (D M Av Ex), para representante técnico do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Subcomissão de Itens Comuns na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID), em substituição ao Ten Cel NILSON LOPES SOUTO;

- o Maj ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Gerência Técnica da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Maj CLAYTON JONES ALVES DA SILVA;

- o Maj ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Cel PEDRO RONALT VIEIRA;

- o Maj ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Comitê de Cartas Topográficas e Aerofotogrametria da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH CARTAS), em substituição ao Cel MÁRIO PIRES FILHO;

- o Maj ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para Implementação do Projeto Mapoteca Digital da Comissão de Cartografia Militar (GT MAPOT DIG), em substituição ao Ten Cel OMAR ANTÔNIO LUNARDI;

- o Maj ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército junto à Secretaria de Reforma Agrária, no Grupo de Trabalho encarregado do Projeto de Cadastro Nacional de Imóveis Rurais e Regularização Fundiária (CNIRRF);

- o Maj HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia (GTMM), em substituição ao Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JUNIOR;

- o Maj HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), em substituição ao Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JUNIOR;

- o Maj ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, da Secretaria de Ciências e Tecnologia (SCT), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para Nacionalização de Óculos de Visão Noturna na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID);

- o Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JÚNIOR, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, no Grupo de Trabalho Misto de Meteorologia (GTMM), em substituição ao Cel ALBÉRICO RAMOS DE OLIVEIRA;

- o Cap MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÓES TELLES JUNIOR, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL);

- o Cap ALEXANDRE DE SOUZA LEITE, da Diretoria de Fiscalização de Produtos controlados (DFPC), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no Grupo de Trabalho Tripartite (GTT), em substituição ao Cap EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO; e

- o 1º Ten SAULO BENIGNO PUTTINI, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Gerência Logística da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Maj ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 043-DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 10 de março de 2004, à 1º Ten QEM (011539564-2) SAMANTHA DOS SANTOS FERREIRA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 044-DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização à União Federal, a contar de 29 de dezembro de 2003, o 1º Ten QEM (011539564-2) MARCELO FELIPE MAIA HOR-MEYLL ALVARES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 046-DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 18 de março de 2004, ao 1º Ten QEM (011540384-2) RICARDO WALLACH e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 002-S/2, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os art. 49, 52, 56 e 63 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2004, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

BRUNO BECKER TORTORA

LEANDRO DA SILVA LACERDA

MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ROBERTO DA CRUZ MAGDALENO

RONALDO BELLO GUIMARÃES

WILLIAM RAMOS PERIS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

CARLOS HENRIQUE JENNÉ JUNIOR

CLEBER DA SANTA BRANDÃO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

JOÃO PAULO BENEVIDES DEMASI

WAGNER COSTA DA SILVEIRA

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

JOYCE FAISLON BRAVO DE MEDEIROS

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

JATYR DE OLIVEIRA NETO

MARCOS SANCHEZ GALLEGO

MICHEL RODRIGUES

OLAVO APIS JÚNIOR

RODRIGO VILLELA DIRANI

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

HERMES SILVA ROSSIGNATTI

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

RAFAEL ANTUNES CHAGAS

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

MULUMBA BERTAZINI KABENGELE

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

ALEXANDRE ASSIS PEREIRA

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

DIEGO MONTEIRO PEREZ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO

PATRICK BORGES GUILHERME

ROGÉRIO LOPES DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

MARCELO ROLANDO DIEL

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FABIANO BORGES GUILHERME

KASSYUS GIAN LEITE

ROBSON DIEGO FERREIRA

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALLAN JUNIO RICARDO

DIVALDO ANDRADE CAPUCHINHO FILHO

RODRIGO LANZA GUIMARÃES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

LEANDRO ESTEVES DE FREITAS

WALLACE MARIANO DA SILVA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

EUBER LISBOA DA COSTA

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

GLAUBER FERREIRA PIRES

GUSTAVO CASTANHARO

IGOR PCHEVOZNIKI

KLEBER FRANCISCO CARVALHO

OSEAS VOGLER

SAMIR RODRIGUES DA SILVA

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ELBER RIBEIRO GAMA
VIVALDO PINTO DE MEIRELES JÚNIOR

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

BRUNO DE SOUZA BARROS
EDUARDO ROBERTO MONTEIRO
JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR
PÉRICLES DOUGLAS DE OLIVEIRA

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

DANIELA MALTA DE SOUZA MEDVED

8ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

VANDERSON BRAGA PANTOJA

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

ROBERT CÁSSIO DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

BRUNO OLIVEIRA PINTO

10ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

ELVIS PAULINO CORDEIRO

11ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

ROBERTA MATTOS BARROS VENTURA

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEX CABRAL CARVALHO
HELIVAN PINHEIRO DANTAS
JOSÉ RICARDO BONATES CORRÊA
RAIMUNDO MAR FONTES JÚNIOR
REGINALDO JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA
REINALDO JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

RICARDO MUNIZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 003-S/2, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os art. 49, 52, 56 e 63 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2004, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

RAFAEL DE PAULA TOLEDO

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

ALEX DAVID OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nº 8-S/2, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Apostilamento.

Portaria do DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES N.º 8-S/2, de 29 de agosto de 2003, publicada no DOU N.º 167, de 29 Ago 03, na Seção 2 e no Boletim do Exército nº 035, de 29 Ago 03, página 94, relativa à promoção de Aspirante a Oficial a 2º Tenente do Quadro de Médico. A Portaria Nr 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficiais temporários, conforme previsto na letra “d” inciso II do Art 2º e atendendo proposta do Sr Comandante da 12ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 0138-SSMR/SS2.1, de 26 de março de 2004.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

NOME	QUADRO	OM
LAURA VICUÑA IANNUZZI CAVALCANTE MAUÉS	MÉDICO	12ª RM

LEIA-SE:

NOME	QUADRO	OM
LAURA VICUÑA IANNUZZI CAVALCANTE	MÉDICO	12ª RM

Brasília, 29 de abril de 2004.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039-SGEX, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	047867033-4	BRUNO MORATO ARNAUT	10 Jan 03	IPD
Cap Eng	011155214-7	CARLOS EDUARDO BORGES	10 Fev 03	CPOR/RJ
Cap Art	020391194-6	HELEYSON GLÊNIO MARTINS	14 Fev 01	EsAO
Cap QEM	014978982-8	JOÃO ABDALLA NEY DA SILVA	10 Fev 02	IPD
Cap Int	011157534-6	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	10 Fev 03	HCE
1º Ten Cav	020475204-2	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA	16 Fev 04	AMAN
1º Ten Int	020472934-7	ANDERSON CLEYTON DA SILVA	16 Fev 04	AMAN
1º Ten Art	122956024-6	ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO	16 Fev 04	5ª Bia AAAe
1º Ten Inf	020475254-7	DREIVISON LUIZ PEREIRA DA SILVA	16 Fev 04	22º Pel PE
1º Ten Com	020475274-5	ERNESTO PASTL NETO	16 Fev 04	AMAN
1º Ten Inf	020472624-4	ERONIDES LIMA PEREIRA	16 Fev 04	Cia Cmdo/2ª Bda Inf Mtz
1º Ten Cav	020472644-2	FABIO COLANGELO SANTOS	16 Fev 04	CPOR/RJ
1º Ten Inf	020473014-7	FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO	16 Fev 04	CPOR/RJ
1º Ten Int	020475304-0	FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO	16 Fev 04	3º RCC
1º Ten Eng	020472084-1	HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA	16 Fev 04	AMAN
1º Ten Cav	018734513-7	JUNIO BERNARDO CAIUBY	16 Fev 04	REsC
1º Ten Inf	020475364-4	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	16 Fev 04	CI Pqdt GPB
1º Ten Cav	020473914-8	RENATO CUNHA MELLO	16 Fev 04	CPOR/RJ
1º Ten Com	020472874-5	RICARDO GOMES LIMA	16 Fev 04	CPOR/RJ
1º Ten Art	019696963-8	ROGÉRIO CARDOSO SUPLINO	16 Fev 04	5ª Bia AAAe
1º Ten Eng	020474314-0	SÉRGIO ROGER ARRAIS TORRES	16 Fev 04	AMAN
1º Ten QMB	020475154-9	WESLEI FORNER BORTOLOTO	16 Fev 04	3º RCC
2º Sgt Inf	042039284-7	ALEXANDRE PAIVA DA SILVA	28 Jan 04	CIG
2º Sgt Art	042042004-4	ANDERSON PEREIRA BASTOS	28 Jan 04	5ª Bia AAAe
2º Sgt Mnt Com	019679323-6	ANDRÉ RICARDO MERAT	29 Jan 03	Cia Cmdo/2ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	042042784-1	CARLOS ALBERTO PAULO COSTA	28 Jan 04	CPOR/RJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	042042804-7	CARLOS MARCELO CRUZ SILVA	28 Jan 04	H Gu Vila Militar
2º Sgt Com	019696023-1	ENIO MARCELO RODRIGUES	30 Jan 02	56º BI
2º Sgt Mnt Com	019680253-2	GILBERTO AUGUSTO CORREIA DE ALMEIDA	29 Jan 03	1º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	031811804-9	JOÃO MOREIRA BENTO	29 Jan 03	1º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	011212434-2	JONATAN FIDELIS PEREIRA	26 Fev 03	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Int	018576713-4	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23 Mar 99	Pq R Mnt/1
2º Sgt Art	041993844-4	MARCELO MOREIRA LACERDA	30 Jan 02	5ª Bia AAAe
2º Sgt Mnt Com	019505193-3	VALDEMIR VALERO DA SILVA	02 Fev 00	CTEx
2º Sgt Cav	043415414-2	VICTOR AUGUSTO ALVES SANTOS	03 Mar 04	15º R C Mec
2º Sgt MB Mec Op	019681943-7	VILTER LUIS FERREIRA	29 Jan 03	CTEx
3º Sgt Mnt Com	011116534-6	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	31 Jan 03	1º D Sup
3º Sgt Mnt Com	011299724-2	CLEBER DA SILVA PEREIRA	03 Mar 04	20º B Log Pqdt
3º Sgt Cav	011334804-9	JILDENISON ANTONIO COSTA	03 Mar 04	DFA
3º Sgt Art	011301034-2	JOSIMAR CRUZ DA SILVA	03 Mar 04	Cia Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf
3º Sgt Art	052211864-5	JOSUEL PEREIRA	03 Mar 04	EsACosAAe
3º Sgt Inf	093720354-5	MACSUEL DE OLIVEIRA FREITAS	19 Abr 04	38º BI
Cb	011134304-2	IVANILDO ULISSES GERVÁSIO	03 Jul 02	MHEX/FC
Cb	019309753-2	LÚCIO VICENTE DE SOUZA	29 Jan 97	AMAN

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	020474924-6	GUSTAVO HENRIQUE CORDEIRO CAVALCANTI	16 Fev 04	6º BIL
2º Sgt Inf	042013164-1	ANTONIO JÚLIO DE ANDRADE BRAGA	05 Maio 02	6º BIL
2º Sgt Inf	042041234-8	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	27 Fev 03	37º BI Mtz
2º Sgt Av Mnt	011203364-2	JAIME LOPES MOREIRA	28 Jan 04	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	042043054-8	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	13 Maio 03	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt MB Mnt Auto	019654303-7	PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA	31 Jan 01	2º GAAe
2º Sgt MB Mnt Armt	019496333-6	WILTON NEY MAGALHÃES DE ASSIS	18 Fev 99	12º GAC
3º Sgt Com	113847984-3	AMON MOREIRA	03 Mar 04	2º GAC AP
3º Sgt Inf	031946244-6	ARIOSTO AVILA DA SILVEIRA	03 Mar 04	14ª CSM
3º Sgt MB Mnt Auto	043412024-2	CLEITON MARTINS DE SOUZA	03 Mar 04	Cia Cmdo/12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt MB Mnt Auto	020499554-2	INÁCIO PEIXOTO	03 Mar 04	2º GAC AP
3º Sgt Com	011400864-2	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	03 Mar 04	Cia Cmdo/12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	020394714-8	LÚCIO MARCOS PEREIRA REIS	02 Fev 00	B Av T
T2	021580644-9	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE JESUS	03 Mar 04	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	030948864-1	MARCO AURÉLIO TRINDADE NETTO	27 Jan 04	3º B Sup
1º Ten Inf	020471974-4	ANTONIO MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	16 Fev 04	8º BI Mtz
1º Ten Inf	030908804-5	DANIEL FEITOSA SIMON	16 Fev 04	18º BI Mtz
1º Ten Inf	118270963-2	GUSTAVO PEREIRA DE MORAES	16 Fev 04	29º BIB
1º Ten Inf	020475104-4	RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA	16 Fev 04	18º BI Mtz
2º Sgt Cav	043414744-3	ALVARO MARCELO SILVA RODRIGUES	26 Jan 03	12º R C Mec
2º Sgt Eng	043413464-9	EDISON RORATO	03 Mar 04	8º B Log
2º Sgt Com	043415844-0	EMILIANO FELIPPIN DOS SANTOS	03 Mar 04	8º BI Mtz
2º Sgt Com	031870514-2	JULIO FAGUNDES BRUSCHI	28 Jan 04	3º B Com
2º Sgt Inf	052060284-8	LAUDELINO MANOEL GARCIA JUNIOR	29 Jan 03	Cia Cmdo/3ª RM
2º Sgt Com	031900074-1	LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS	26 Fev 03	8º BI Mtz
2º Sgt Art	042042584-5	RONALD PICOLI PINHEIRO	28 Jan 04	3º GAC AP
2º Sgt Eng	042044424-2	SIDNEY OLIVEIRA SANTOS	28 Jan 04	12º BEC
2º Sgt Com	043418374-5	WAGNER MINUZZI BIDINOTO	03 Mar 04	9º B Log
3º Sgt Com	033161864-5	ALESSANDRO FANTONI	03 Mar 04	1º B Com
3º Sgt Com	123932244-7	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	03 Mar 04	3º B Com
3º Sgt Sau	031945964-0	IVORI SÉRGIO BAYER	03 Mar 04	H Gu Santiago
3º Sgt Mus	033246204-3	JEFERSON MATEIRO ALVES	29 Dez 03	9º BI Mtz
3º Sgt Com	033161814-0	LEANDRO LUIZ GOTTEMS	03 Mar 04	4º RCB
3º Sgt Art	033194914-9	MICHEL VAGNER TOLEDO DA SILVA	03 Mar 04	3º GAC AP
3º Sgt Com	033185484-4	MILTON HUBER JÚNIOR	03 Mar 04	3º B Com
3º Sgt Int	033185544-5	PAULO CESAR AYRES BORDINHÃO	03 Mar 04	8º B Log
3º Sgt Com	033179344-8	PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVENUGNU	03 Mar 04	1º B Com
3º Sgt Mus	031793514-6	RENATO VITORIA DE MORAES	28 Dez 01	9º BI Mtz
3º Sgt Com	033160954-5	ROMUALDO DOS SANTOS MENEZES	03 Mar 04	3º GAC AP
3º Sgt Art	033175434-1	SELMAR VILANI VARGAS	03 Mar 04	BC AD/3
3º Sgt Com	033175704-7	VINICIOS DIAS	03 Mar 04	6º B Com
Cb	030696294-5	EDISON ANTONIO NICH FERRAZ	29 Jan 97	9º B Log
Cb	031901274-6	JULIO CESAR DOS SANTOS	26 Fev 03	8º BI Mtz
Cb	031900104-6	LIDOR PAULO KLEIN	26 Fev 03	8º BI Mtz

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	020473344-8	ANDRÉ LUIZ GOULART MATOS	16 Fev 04	EsSA
2º Sgt Int	018493553-4	ANTONIO CARLOS BASTOS	28 Jan 04	Cia Cmdo 4ª RM/ 4ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	011203844-3	LUIZ FELIPE FERNANDES DIELLE	28 Jan 04	4º D Sup
2º Sgt Int	011287264-3	MARCIO EDUARDO DA SILVA	19 Dez 03	4º D Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	047812823-4	VLADIMIR VIDIGAL DE ALMEIDA	30 Jan 02	17º B Log
3º Sgt Int	043408344-0	MARCELO EDUARDO DE REZENDE	03 Mar 04	4º D Sup

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	020471454-7	ITAMAR FERREIRA CESAR	16 Fev 04	3ª/34º BI Mtz
1º Ten Inf	031752694-5	LEANDRO BERTANI MACHADO	16 Fev 04	Comdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Ten Inf	118285023-8	NELSON FERREIRA CAMPOS	16 Fev 04	13º BIB
2º Sgt Inf	042039764-8	FRANCISCO EUDES MORAIS DA CUNHA	28 Jan 04	33º BI Mtz
2º Sgt Com	031870424-4	GILSON CORREIA PEREGRINO	28 Jan 04	28º GAC
2º Sgt Inf	101077154-9	JULCIMAR NUNES DE OLIVEIRA	14 Mar 03	33º BI Mtz
2º Sgt Sau	056383553-7	MARCO AURÉLIO BORM	31 Jan 94	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	042042494-7	MARCOS ANDRÉ CORTES LEITE	28 Jan 04	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	101077364-4	ROBERTO WALBER ALVES DE CARVALHO	28 Jan 04	20º BIB
2º Sgt Inf	059176943-5	VALDIR FERNANDES LEAL	02 Fev 01	33º BI Mtz
3º Sgt Inf	093723734-5	BENTO JOSE DOS SANTOS GOMES	03 Mar 04	33º BI Mtz
3º Sgt Com	052196624-2	DAVI GOMES DE OLIVEIRA	03 Mar 04	33º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Armt	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	25 Jan 02	28º GAC

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	067343743-0	DILTON MARQUES ANDRADE DOS SANTOS	28 Jan 04	4ª Cia Gd
2º Sgt Mnt Com	019680683-0	JOSENILDO CEZARIO MAIA	29 Jan 03	4º BE Cnst
Cb	062315574-4	ARLÂ JOSÉ ESTRELA DE SOUSA	31 Jan 01	Cia PE/6ª RM
Cb	062327824-9	CARLOS CLEBER FÉLIX TELES	30 Jan 02	28º BC
Cb	062334924-8	ENIO AMORIM DOS SANTOS	03 Jul 02	Cia PE/6ª RM
Cb	062341354-9	MANOEL HONÓRIO MACHADO DE OLIVEIRA	26 Fev 03	28º BC

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	018744233-0	JOSÉ ALMIR DA SILVA	04 Fev 04	H Ge Recife
1º Ten Inf	020471934-8	ANDRÉ GIANASI JUNIOR	16 Fev 04	16º BI Mtz
1º Ten Inf	020473594-8	REGIS RIBEIRO ANDRADE	16 Fev 04	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	042032354-5	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	28 Jan 04	CIMNC
2º Sgt Com	031870404-6	GILBERTO JUSTEN	28 Jan 04	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	042043204-9	MARCELO ALVES PINHEIRO	28 Jan 04	CIMNC
2º Sgt Inf	101077334-7	NATANAEL FREITAS PEREIRA	28 Jan 04	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	113829414-3	ADALBERON CUNHA DE OLIVEIRA	14 Mar 04	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	073631754-6	ALFREDO JOSÉ BARBOSA BATISTA	03 Mar 04	CIMNC
3º Sgt Inf	082776294-9	GETULIO GOMES DA SILVA	03 Mar 04	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	093736034-5	RONALDO JAMES VILAMAIOR	03 Mar 04	59º BI Mtz
3º Sgt Inf	082775574-5	SÉRGIO MATOS DINIZ	03 Mar 04	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	101091404-0	SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	03 Mar 04	59º BI Mtz
Cb	072463314-4	DIÓGENES FERNANDO DA SILVA	10 Fev 99	Pq R Mnt/7
Cb	072498764-9	FLAVIO CASTRO DOS SANTOS	31 Jan 01	7º GAC
Cb	072485564-8	IDELMAR XAVIER DE SIQUEIRA	02 Fev 00	10ª Cia E Cmb
Cb	072516094-9	JOSE BENICIO DE QUEIROZ JUNIOR	30 Jan 02	7º GAC
Cb	072516414-9	JUNIOR FERREIRA DE MACEDO	30 Jan 02	7º GAC

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	011154274-2	ANTONIO WILSON GUEDES DE MENDONÇA	10 Fev 03	52º BIS
1º Ten Art	020474714-1	ADERSON IWAMOTO DA SILVA	16 Fev 04	1ª/23º GAC (SI)
1º Ten Int	020472544-4	ANDRÉ CESAR LIMA	16 Fev 04	53º BIS
1º Ten Inf	019464233-6	MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO	16 Fev 04	52º BIS
2º Sgt Art	042040854-4	WLADIMIR PERES DOS PRAZERES	28 Jan 04	1ª/23º GAC (SI)
3º Sgt Mnt Com	033179814-0	DIONEI JOSE DELLA FLORA	03 Mar 04	52º BIS
3º Sgt Inf	113844314-6	ELVIS FILGUEIRA DA SILVA	03 Mar 04	52º BIS
3º Sgt Com	011342374-3	SÉRGIO CARREIRO DE CARVALHO	03 Mar 04	2º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	030956174-4	FELIPE FROTA DA JORNADA	16 Fev 04	10º R C Mec
1º Ten QMB	020474534-3	JOSE LAECIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	16 Fev 04	Pq R Mnt/9
1º Ten Cav	052061724-2	ROBSON VANDERLI DE SÁ	16 Fev 04	10º R C Mec
1º Ten Art	030889014-4	VILTON TIAGO CALEGARI DA ROSA	16 Fev 04	18º GAC
1º Sgt Inf	101026084-0	FRANCISCO WULDEMBERG DA SILVA MOTA	28 Jan 98	17º B Fron
2º Sgt MB Mec Op	019503513-4	EMERSON GALDINO TOLEDO	02 Fev 00	18º B Log
2º Sgt Inf	105046983-0	FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DUARTE	26 Jan 94	17º B Fron
2º Sgt Inf	101055054-7	JOSELENO DA SILVA	16 Mar 01	17º B Fron
2º Sgt Inf	042041774-3	ROMENDE DE SOUSA RODRIGUES	28 Jan 04	17º B Fron
2º Sgt Inf	047740743-1	SILVIO PEDRO PAULO	31 Jan 99	17º B Fron
3º Sgt Cav	033190624-8	CARLOS ALBERTO BRAZ DE AZEVEDO	03 Mar 04	10º R C Mec
3º Sgt Cav	033189574-8	EDSON LUIS MARQUES ALVIENE	03 Mar 04	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	052196354-6	ELEANDRO CASAGRANDE	03 Mar 04	10º R C Mec
3º Sgt Cav	093720754-6	JOSÉ APARECIDO FORTES GAMBARRA	03 Mar 04	10º R C Mec
3º Sgt Cav	033191194-1	LEANDRO FRANCISCO CAVALHEIRO	03 Mar 04	10º R C Mec
3º Sgt Int	073616944-2	LUCIANO BORGES DA SILVA	30 Jul 03	17º B Fron
3º Sgt Cav	033258954-8	LUCIANO ESCOBAR DA ROSA	03 Mar 04	11º R C Mec
3º Sgt Cav	052196014-6	LUIZ CARLOS LOPES	03 Mar 04	11º R C Mec
Cb	092619554-6	PAULO BERNARDO DA SILVA	29 Jan 02	CI Betione

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	030999674-2	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO	30 Jan 02	H Ge Fortaleza
3º Sgt MB Mnt Auto	021552114-7	ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA	03 Mar 04	Pq R Mnt/10
Cb	101064104-9	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DA COSTA	27 Jun 01	10ª Cia Gd
Cb	101391673-7	CLAUDIONOR FARIAS FERREIRA	12 Jan 92	24º BC
Cb	101071024-0	EDMIR MARQUES FARIAS	30 Jan 02	10ª Cia Gd
Cb	085895463-9	EMERSON MARTINS DOS SANTOS	30 Jan 02	24º BC
Cb	085896323-4	RAIMUNDO NONATO VIANA	30 Jan 02	24º BC
Cb	085879373-0	RENATO SOUSA RAMOS	31 Jan 01	24º BC
Cb	101072214-6	SHIRLEY RODRIGUES NUNES	03 Jul 02	10ª Cia Gd
Cb	076113983-1	WILLIAN CÉSAR GUEDES DE ANDRADE	30 Jan 96	24º BC

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	019679733-6	CLAUDIO OLIVEIRA RODRIGUES	29 Jan 03	H Ge Brasília
3º Sgt Inf	113845274-1	ARNÓBIO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	03 Mar 04	Cia Cmdo/11ª RM
3º Sgt Inf	043422204-8	EMERSON EDUARDO NASCIMENTO	03 Mar 04	41º BI Mtz
3º Sgt Com	113844374-0	GILMAR PEREIRA DA SILVA	03 Mar 04	1º RCG
3º Sgt QE	112361583-1	RIVALDO SOARES DE ALMEIDA	03 Ago 02	H Ge Brasília
3º Sgt Inf	043422744-3	SANSLEI LUIZ DE CARVALHO	03 Mar 04	41º BI Mtz
Cb	118168133-7	CÍCERO AVELINO DA SILVA	29 Jan 97	H Ge Brasília
Cb	112697444-1	JEOVÁ PEREIRA DOS REIS	09 Maio 01	SGEx
Cb	112653294-2	RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA MARTINS	10 Fev 99	11º GAAAE
Cb	112701314-0	SINÉSIO JOSÉ DA SILVA	31 Jan 01	BGP

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019543733-0	EDSON RODRIGUES DE FARIA	26 Jan 01	H Ge Manaus
1º Ten Art	118287223-2	ARCINDO DE HOLANDA NEGREIROS	16 Fev 04	4º Esqd Av Ex
1º Ten Inf	020471334-1	CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO	16 Fev 04	3ª/54º BIS
1º Ten Inf	118061673-0	GUILHERME HORN DE QUADROS	16 Fev 04	CFRR/7º BIS
1º Ten Inf	031768274-8	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO	16 Fev 04	CFRR/7º BIS
1º Ten Inf	020473834-8	MARCIO CHAVES GONDIM	16 Fev 04	17º Pel PE
1º Ten Inf	020473274-7	WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES	16 Fev 04	CFRR/7º BIS
2º Sgt Inf	101036114-3	ANDRE LUCIO COELHO DE SOUZA	02 Fev 00	3ª/54º BIS
2º Sgt Inf	041960434-3	JOSE ANTONIO CARVALHO	13 Mar 99	3ª/54º BIS
3º Sgt Com	033173924-3	ADIRLAN SANDRO FRESCHI	03 Mar 04	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	092648184-7	ANTONIO INÁCIO DA SILVA	03 Mar 04	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Inf	052205434-5	JOSE AUGUSTO JUSTINO	29 Mar 04	CFRR/7º BIS
3º Sgt Av Ap	019457423-2	MARCELO PONTES TEIXEIRA PASSOS	03 Mar 04	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Inf	052203944-5	RENE RAFAEL BUSARELLO	03 Mar 04	CFRR/6º BIS

PORTARIA Nº 040-SGEX, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	061992372-5	ANDRÉ RICARDO VALENTE DE BARROS	19 Abr 04	27º BI Pqdt
Maj Cav	022964423-2	DARIO RUBENS SILVA	06 Jan 04	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	014952493-6	JÚLIO CÉSAR GOMES	23 Fev 04	CEP
Maj Inf	122185783-0	PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO	19 Fev 04	AMAN
Cap Art	025451513-3	ARMINDO QUITES DE BORBA FILHO	08 Fev 04	EsAO
Cap Inf	025451533-1	FABIO LUIS FIGUEIREDO FLORINDO MOREIRA	07 Fev 04	CI Pqdt GPB
Cap Eng	025453463-9	MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE	17 Fev 04	AMAN
Cap QEM	025453753-3	WILSON FREITAS REBELLO DA SILVA JUNIOR	08 Fev 04	IPD
Subten Com	031137163-7	ARTUR RODRIGUES MASCARELLO	12 Mar 00	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Int	014761353-3	ANTONIO CARLOS DA ROCHA BERTOLDO	24 Jan 04	1ª Cia PE
1º Sgt Cav	010460923-5	ANTONIO VAGNER DIAS SOARES	04 Fev 00	15º R C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	014830463-7	DALMOS ANTONIO AGNES	24 Jan 04	CIG
1º Sgt MB Mnt Armt	014739743-4	HELIO JOSE ALVES JUNIOR	17 Fev 03	EsMB
1º Sgt Cav	014839383-8	JORGE LUIZ GOMES DOS REIS	24 Jan 04	Cia Cmdo GUES/ 9ª Bda Inf
1º Sgt Inf	047621443-2	MANOEL RENATO HENRIQUES	31 Jan 04	AMAN
1º Sgt MB Mec Op	014871103-9	PAULO ROBERTO FERNANDES	23 Fev 04	BMA
1º Sgt Eng	023256203-3	PEDRO HENRIQUE BONDIOLI	28 Jan 03	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Mus	014808093-0	GERALDO CESAR PAULO DA SILVA	30 Jan 04	38º BI
3º Sgt QE	014849683-9	FERNANDO SUAMIM ALVES	24 Jan 04	15º R C Mec
3º Sgt QE	014907913-9	JOLNE ALVES RODRIGUES	24 Jan 04	AHEx
3º Sgt QE	014850643-9	MANOEL SANTOS SILVA	24 Jan 04	15º R C Mec
Cb	011562593-1	EDILSON DE SÁ COUTINHO	24 Set 02	H Gu Vila Militar

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	025452383-0	HÉLIO ANTONIO BENASSULY BOGÉA	14 Fev 04	6º BIL
Cap Art	016619342-5	MARCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO	09 Mar 04	11ª Bia AAAe
Cap QCO	047625033-7	RINALDO ROCHA REZENDE	31 Jan 04	Cmdo Av Ex
Subten Art	013455192-8	MARCELO RIBEIRO DO ROSARIO	01 Fev 04	2º GAC AP
1º Sgt Inf	014728183-6	ADILSON ATILA DE SOUZA	28 Jan 03	TG/02/082-Dracena
3º Sgt QE	025297253-4	ARNALDO RODRIGUES NETO	24 Jan 04	3º CTA
3º Sgt QE	025315873-7	GILSON FERREIRA DA SILVA	24 Jan 04	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt QE	025353933-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	24 Jan 04	3º CTA
3º Sgt QE	027333012-6	OSVALDO AUGUSTO DOS REIS	07 Jan 98	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt QE	025275173-0	OZEAS GOMES CORREIA	28 Jan 04	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt QE	022945203-2	VALMIR DA SILVA ÁTICO	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt QE	025319303-1	WILSON PEREIRA	24 Jan 04	Ba Adm Ap/2ª RM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	031163713-6	ARLINDO SOUZA BRAGA	24 Fev 03	CMPA
Maj Cav	032996912-5	GERALDO MONTEIRO	02 Mar 03	4º RCB
Maj Art	014952593-3	SIDÔNIO LOPES FILHO	22 Fev 04	3º GAC AP
Cap Inf	013404822-2	DARKE PINHEIRO FRANÇA	07 Fev 04	Cia Cmdo/6ª Bda Inf Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	025453493-6	ROMULO OLIVEIRA DE CASTRO	08 Fev 04	CMPA
Subten Inf	031794273-8	SONI MARRONI	01 Fev 04	CMPA
1º Sgt Art	036754833-6	ALENCAR HUMBERTO DE LARA BRUM	24 Jan 04	CMPA
1º Sgt Art	036677053-5	ASTOR BRENTANO	24 Jan 04	CMSM
1º Sgt Cav	036802193-7	CARLOS AUGUSTO FURTADO BETTIM	24 Jan 04	2º R C Mec
1º Sgt Art	097052073-0	CICERO GRACIANO DOS SANTOS	24 Jan 04	3º GAC AP
1º Sgt Cav	038130782-6	JOSE DARLAN AMBROS	29 Jan 04	9º RCB
1º Sgt Cav	036198892-6	MARCIO FELIPE DORNELES RIBEIRO	31 Jan 04	1º R C Mec
1º Sgt Cav	036770683-5	MARCO ANTONIO THOMAZ	24 Jan 04	1º R C Mec
1º Sgt Eng	036679823-9	MAURO CEZAR CENTENO BARBOSA	23 Jan 04	CMPA
1º Sgt Cav	036675573-4	RENALDO DA COSTA SANTOS	24 Jan 04	2º R C Mec
1º Sgt Mus	036663913-6	VANDERLI BORGES MADEIRA	24 Jan 04	9º BI Mtz
1º Sgt Com	036693133-5	WILSON ALVES DE LIMA	17 Fev 04	CMPA
Cb	031105813-5	ANTONIO BENO DE SOUZA	17 Fev 00	19º R C Mec

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QCO	062383614-5	SÉRGIO BARRETO DE ALBUQUERQUE SILVA	01 Fev 04	21º CT
Subten MB Mnt Armt	014871073-4	ORLANDO JOSE DE REZENDE	01 Fev 04	4º D Sup
1º Sgt Int	011730513-6	LINDEBERG SOUZA LACERDA	28 Jan 02	Cia Cmdo/4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	047625013-9	PAULO TADEU DO NASCIMENTO	31 Jan 04	4º GAC
1º Sgt Cav	047766533-5	RUI SOUZA DA ROSA	08 Abr 02	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	036643153-4	CELSO JAIR ZINN	02 Fev 04	3ª/34ª BI Mtz
1º Sgt Art	036676053-6	HUGO CEZAR CIROLINI	24 Jan 04	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	036783643-4	NILTON RICARDO LOPES VIDAL	24 Jan 04	10º BE Cnst
1º Sgt Inf	056375893-7	RENATO LUIZ SINTLINGER	24 Jan 04	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	056358523-1	JOAQUIM BOMFIM DE LIMA	30 Jan 04	Cia Cmdo/5ª Bda Inf Bld
3º Sgt Mus	056384923-1	ADILSON CHAUCHUTY	10 Fev 04	13º BIB
3º Sgt QE	056375263-3	CELSO ALEIXO HRESKO	16 Fev 04	5º BEC
3º Sgt QE	056383493-6	LAÉRCIO CARTONI	24 Jan 04	30º BI Mtz
3º Sgt QE	056380673-6	RENATO JOSÉ DIOGO	27 Jan 04	30º BI Mtz
3º Sgt QE	056372453-3	ROBERTO KUCHINSKI	26 Jan 04	5º BEC

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten MB Mnt Auto	014871163-3	ROBERTO ASSUMPTÃO DA COSTA	31 Jan 04	EsAEx

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018464793-1	TARCISIO FREIRE EMERY	09 Jan 03	H Ge Recife
Maj Eng	014952413-4	ARY PELEGRINO FILHO	19 Fev 04	Cmdo 1º Gpt E Cnst
Cap Dent	105066913-2	GENIVALDO MOURA DA SILVA	24 Jan 04	H Ge Recife
Cb	074180203-7	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	28 Jan 03	Pq R Mnt/7

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	014708873-6	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA JÚNIOR	19 Fev 04	53º BIS
1º Sgt Com	036738443-5	ANTONIO ENEIDSON UMPIERRE MUSSOLINE	25 Jan 04	23ª Cia Com SI
1º Sgt Art	036760643-1	ELOI SOARES CARVALHO	24 Jan 04	1ª/23º GAC (SI)
3º Sgt QE	085730823-3	ELIZEU MENDES GOMES	24 Jan 04	CFAP/3º BIS
Cb	102020373-1	JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	25 Jan 04	CFAP/3º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	114202592-1	MARCELO OZORIO PINTO	23 Fev 04	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	097053723-9	JOACI APARECIDO ALVES RODRIGUES	24 Fev 04	17º B Fron

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	105004693-5	ANTONIO EDES BARROSO BRAGA	29 Jan 03	CMF
3º Sgt QE	101391173-8	BENEDITO DA CONCEIÇÃO MACIEL	28 Jan 02	24º BC

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	051596692-7	JEFERSON CALDERARO	19 Fev 03	HFA
Maj Inf	036160332-7	MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA	27 Fev 04	COTER
Maj Cav	042136653-5	MÁRCIO FRANCO ROZAS	19 Fev 04	GSI/PR
Maj Inf	022539232-3	NELSON SANTANA DA SILVA	25 Abr 04	DAProm
Cap Inf	025452573-6	EDSON MASSAYUKI HIROSHI	07 Fev 04	CIE
Cap Cav	025451313-8	JAYRO ROCHA JUNIOR	07 Fev 04	3º Esqd C Mec
Subten Art	047621863-1	FRANCISCO CARLOS KIRCHMEYER	30 Jan 04	Cg Per Mil EB Ext
1º Sgt Com	014711203-1	CLAUDIO ALVES GOMES	03 Fev 04	EME
1º Sgt Cav	036675993-4	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	24 Jan 04	CMB
1º Sgt Com	019012522-9	JOSE BENEDITO COSTA	23 Abr 04	CCOMSEx
1º Sgt Inf	074113233-6	JOSE CARLOS DOS SANTOS BARROS	23 Mar 04	EME
1º Sgt Inf	114394193-6	WANDER JOSÉ DE OLIVEIRA	24 Jan 04	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114370253-6	JOSÉ CARLOS DE LIMA	25 Jan 04	41º BI Mtz
T1	117904863-0	BENEDITO RUBENS LOPES	08 Fev 04	SGEx

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	011105112-4	PAULO ALEXANDRE SCHULZ DORIA	19 Fev 04	4º Esqd Av Ex
Maj Eng	120527122-2	SIVAL FARIAS RIBEIRO	19 Fev 04	CRO/12
1º Sgt Inf	122218563-7	JOSE ITAMAR STREIT	17 Fev 03	3ª/54º BIS
1º Sgt Inf	049761893-4	LUIZ CARLOS WERNECK DE JESUS	19 Jan 03	3ª/54º BIS

PORTARIA Nº 041-SGEX, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	031372072-4	JORGE ROBERTO EHRlich DE MIRANDA	17 Abr 04	CDE

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	030223672-4	DERLI JOSE SANTOS RIBEIRO	22 Fev 04	Cmdo AD/6
Ten Cel Cav	022479102-0	ÉDSON ALMEIDA BORGES	15 Mar 04	Cmdo AD/6

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	022478452-0	ADALGISO CALENZANI	24 Fev 04	13ª CSM

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	120537032-1	MARIO DO NASCIMENTO GOMES	06 Abr 04	DS
Ten Cel Inf	022478632-7	ANDRÉ LUIZ PASCHOAL	21 Mar 04	HFA
Ten Cel Com	022479302-6	FREDERICO OTÁVIO CALDATTO WUTKE	03 Mar 04	STI
Ten Cel QEM	022479352-1	GILMAR PINTO BARBOSA	08 Mar 04	MD
Ten Cel Inf	022479722-5	JOSE LUIZ JABORANDY RODRIGUES	09 Abr 04	CIE
Ten Cel Art	022480062-3	MILTON GUIMARÃES	25 Fev 04	32º GAC
1º Ten QAO Sau	059865171-9	CELSO LISBOA DA COSTA	11 Mar 02	HFA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 319265/03-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT COM (033150834-1) CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUKZ

1. Processo originário do Ofício nº 156-S1.2, de 31 Out 03, da 1ª Companhia de Comunicações de Selva, encaminhando requerimento, datado de 17 Out 03, em que o **2º Sgt Com (033150834-1) CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUKZ**, servindo naquela OM (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 16 Abr 98, pelo Comandante da 5ª Companhia de Comunicações Blindada (Curitiba-PR), e depois agravada, em 30 Abr 98, pelo Comandante da 5ª Brigada de Infantaria Blindada.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que o apontado vício de ilegalidade, pelo não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência; a assertiva no sentido de não lhe ter sido assegurado aquele direito constitucional é corroborada tão-somente em suas próprias informações, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– o mesmo ocorre em relação à alegação de não ter participado dos fatos ensejadores da transgressão, para o que apresenta como prova as partes de serviço sua, como comandante da guarda na data da ocorrência, e do sargento-de-dia à companhia, o que por si só não traduz ausência de culpa no episódio;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato ora contestado;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de segura e suficiente comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo questionado, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. INDEFERIDO. O pedido de anulação da sanção não atende aos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

PROCESSO: PO nº 404917/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT INT (072347703-0) CARLOS EMÍDIO ARAÚJO DOS SANTOS

1. Processo originário de requerimento, datado de 24 Mar 04, em que o **1º Sgt Int (072347703-0) CARLOS EMÍDIO ARAÚJO DOS SANTOS**, servindo no 11º Depósito de Suprimento (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de sua dependente no Colégio Militar de Brasília (CMB).

2. Considerando que:

– a medida pleiteada foi inicialmente denegada sob o argumento de que a pretensão estava em desacordo com a legislação vigente aplicável à matéria;

– entretanto, o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Brasília e na OM em que se encontra, em 28 Jan 01;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Brasília (2001), mas também nos dois anos civis subseqüentes (2002 e 2003);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação da dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Brasília, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente no Colégio Militar de Brasília, na 5ª série do ensino fundamental, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Colégio Militar de Brasília e a Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 071, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

PROCESSO: PO nº 405089-04/A1-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

MAJ INF (020135883-5) MARCELO DA SILVA GONÇALEZ

1. Processo originário do Ofício nº 014-SPMil.3, do Comando da 12ª Região Militar, protocolado neste Gabinete, em 30 Mar 04, encaminhando requerimento, datado de 08 Mar 04, por meio do qual o **Maj Inf (020135883-5) MARCELO DA SILVA GONÇALEZ**, servindo no Hospital de Guarnição de Porto Velho (Porto Velho - RO), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 16 Jan 97, pelo Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro - RJ).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparada tão-somente em informação recebida da OM onde foi aplicada a punição, mas sem lastro em fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– a respeito da não instauração de procedimento formal para averiguação do fato à época, convém ressaltar que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército antigo e nem há no atual qualquer obrigatoriedade neste sentido, ficando a critério da autoridade competente para julgar a transgressão indicar a forma de apuração; por outro lado, esta conduta não indica negativa do direito de defesa ao requerente;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, o tempo decorrido entre a aplicação da reprimenda e a apresentação do pedido em apreço, sem que o requerente tenha apresentado qualquer contestação neste período, vindo a agir somente agora, quando os reflexos daquele ato tornaram-se mais evidentes na sua carreira militar, por si só revela certa conformidade com a situação;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 072, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 403992/04-A1/GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º SGT COM (036782453-9) LUIZ RENATO DILÉLIO MORALES

1. Processo originário do Ofício nº 030 – E1, de 01 Mar 04, da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Guarujá - SP), encaminhando requerimento, datado de 11 Fev 04, por meio do qual o **1º Sgt Com (036782453-9) LUIZ RENATO DILÉLIO MORALES**, servindo na Bateria de Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Guarujá - SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 04 Dez 98, pelo Comandante do Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Tabatinga – AM).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as apontadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa e inadequada apuração dos fatos, não se fazem acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparadas tão-somente em informação do próprio requerente, sem lastro em fatos ou evidências concretas que conduziram a tais ilações;

– a respeito de a transgressão não ter sido apurada em sindicância ou outro meio legal, não havia no RDE antigo e nem há no atual qualquer obrigatoriedade neste sentido, ficando a critério da autoridade competente para julgar a transgressão definir a forma de apuração;

– salienta-se que a formalização do procedimento de apuração de transgressão, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército